Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

Esta edição tem 38 páginas

Sábado, 8 de janeiro de 2005 - nº 555 - Ano VIII

Imprensa Oficial na internet acesse o site: http://www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.htm

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ref: Á notificação do nº 43/05

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5 da Lei Complementar 298/99, notifica o Sr. **Jailton de Jesus Silva** com endereço a Rua João Paulino dos Santos nº 180 - Atibaia Jardim – Atibaia - SP, a partir da publicação deste para a execução de limpeza de terreno, calçada e muro, no terreno de sua propriedade, sito à Av. São Paulo Quadra. 78 Lotes. 03 e 04 no Bairro Jd. Alvinópolis, no prazo de **30**(dias) dias a contar da publicação desta.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigentes.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4411-7742.

Gerson Luís da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

04 de Janeiro de 2005

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

SES. 1877/04

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5 e 8 da Lei Complementar 298/99, notifica o **Francisco C. Aragão**, com endereço a Rua Quatro nº 47 Pq. São Francisco-Guaratinguetá - SP, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa no valor correspondente a 300 UVRM´s, pelo não atendimento da notificação de nº 1877/04, referente ao imóvel a R. Olinda QD. 03 LT. 10,11 e 39 a 41 Jd. Imperial , ficando o autuado intimado a efetuar o recolhimento do valor da multa acima ou apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias corridos.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- Centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4411-7742.

Gerson Luís da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

03 de Janeiro de 2005

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
S A A E – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

EXTRATO DE CONTRATO:

CONTRATANTE: SAAE - Atibaia **PROCESSO:** 01/04 **CONTRATO:** 27/04 **CONTRATADA:** Strategos Engenharia, Informática e Consultoria Ltda **ASSINATURA:** 10/12/04 **OBJETO:** Serviço de Implantação, Customização, Treinamento, com cessão de direito de uso e manutenção do sistema de gestão comercial **MODALIDADE:** Concorrência **PROPONENTES:** 01.

CONTRATANTE: SAAE - Atibaia **PROCESSO:** 16/04 **CONTRATO:** 28/04 **CONTRATADA:** Comercial João Afonso Ltda **ASSINATURA:** 21/12/04 **OBJETO:** Aquisição de 1.788 (um mil, setecentas e oitenta e oito) cestas básicas **MODALIDADE:** Processo de Dispensabilidade **PROPONENTES:** 03.

CONTRATANTE: SAAE - Atibaia **PROCESSO:** 08/04 **CONTRATO:** 29/04 **CONTRATADA:** GR Transportes e Comércio de Prod. Químicos Ltda **ASSINATURA:** 23/12/04 **OBJETO:** Aquisição de 40.000 (quarenta mil) quilos de cloro liqüefeito **MODALIDADE:** Tomada de Preços **PROPONENTES:** 02.

ADITAMENTO AO CONTRATO:

CONTRATANTE: SAAE - Atibaia **PROCESSO:** 12/03 **CONTRATO:** 17/04 **CONTRATADA:** Auto Posto Atibrás Ltda **ASSINATURA:** 15/12/04 **OBJETO:** Aquisição de gasolina e óleo diesel **VIGÊNCIA:** 04 meses **FINALIDADE DESTE TERMO**: Revisão de preços **MODALIDADE:** Tomada de Preços.

CONTRATANTE: SAAE - Atibaia **PROCESSO:** 14/03 **CONTRATO:** 07/04 **CONTRATADA:** HC Consultoria Empresarial Ltda **ASSINATURA:** 16/12/04 **OBJETO:** Plano de Cargos, Carreira, Salários, Remuneração e Revisão do Regimento Interno **VIGÊNCIA:** 02 meses **FINALIDADE DESTE TERMO**: Supressão de um item contratual **MODALIDADE:** Convite.

Atibaia, 06 janeiro de 2.005.

Carlos Roberto Belani Gravina
Diretor Superintendente

Rosemary Vicari Nogueira
Gerente de Suprimentos

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2002

CARGOS DE ADVOGADO, AUXILIAR DE ELETRICISTA, ELETRICISTA, ENGENHEIRO CIVIL, ESCRITURÁRIO, OPERADOR DE TELEATENDIMENTO, TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

O Diretor Superintendente do **SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia,** no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR**, por mais 02 (dois) anos, à partir de 10 de janeiro de 2005, o Concurso Público nº 001/2002, para os empregos de **Advogado, Auxiliar de Eletricista, Eletricista, Engenheiro Civil, Escriturário, Operador de Teleatendimento e Técnico em Edificações**, nos termos da Cláusula IX, item 42 do Edital 001/2002.

Atibaia, 06 de janeiro de 2005

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
DIRETOR SUPERINTENDENTE

SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA – NOTIFICAÇÃO

Nº 169/04

1. Identificação do Autuado
Nome ou Razão Social: **Valdecir Odorico Bueno / Eloisio Pelegrino**
Endereço: Rua Ribeirão Preto nº 435 Qd. 34 Lt. 45 – **Proc. Adm. 1117/04**
Bairro: Jd. Paulista - CDC: 25936-12
2. Irregularidades / Penalidades
Conforme consta do Auto de Constatação e Apreensão nº 108/04, no dia 25 do mês de Agosto de 2004 verificou-se que o autuado acima infringiu o disposto no artigo 131 do Regulamento do SAAE, aprovado pelo Decreto nº 4444/03, tendo em vista a fraude do hidrômetro – arame travando a relojoaria – ficando aplicada a pena de R$ 668,80 (Seiscentos e Sessenta e Oito Reais e Oitenta Centavos) somada ao consumo atribuído de R$ 1.335,49 (Um Mil, Trezentos e Trinta e Cinco Reais e Quarenta e Nove Centavos), calculado nos termos do mesmo Regulamento, totalizando **R$ 2.004,29 (Dois Mil e Quatro Reais e Vinte e Nove Centavos)**.
3. Recurso:

Poder Executivo

Prefeito José Roberto Trícoli - Vice-prefeito Ricardo dos Santos Antônio
Palácio Jerônimo de Camargo - Av. da Saudade, 252 Centro - CEP:12.940-560

O recurso deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação da presente notificação, no atendimento do SAAE, sito na Pça. Roberto Gomes Pedrosa nº 11 – Centro. Se o presente auto / notificação não for impugnado no prazo acima, reputar-se-ão verdadeiros os fatos.

4. Local e data:

Atibaia, 04 de Janeiro de 2005.-

CARLOS ROBERTO B. GRAVINA
Diretor Superintendente

SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA – NOTIFICAÇÃO

Nº 177/04

1. Identificação do Autuado

Nome ou Razão Social: **Norberto de Brito**
Endereço: Rua Ana Pires nº 645 Qd. 42 Lt. 01 A – **Proc. Adm. 1.175/04**
Bairro: Jd. das Cerejeiras - CDC: 27958-37

2. Irregularidades / Penalidades

Conforme consta do Auto de Constatação e Apreensão nº 110/04, no dia 08 do mês de Setembro de 2004 verificou-se que o autuado acima infringiu o disposto no artigo 131 do Regulamento do SAAE, aprovado pelo Decreto nº 4444/03, tendo em vista a fraude no hidrômetro – arame travando a turbina – ficando aplicada a pena de R$ 167,20 (Cento e Sessenta e Sete Reais e Vinte Centavos) somada ao consumo atribuído de R$ 140,20 (Cento e Quarenta Reais e Vinte Centavos), calculado nos termos do mesmo Regulamento, totalizando **R$ 307,40 (Trezentos e Sete Reais e Quarenta Centavos)**.

3. Recurso:

O recurso deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação da presente notificação, no atendimento do SAAE, sito na Pça. Roberto Gomes Pedrosa nº 11 – Centro. Se o presente auto / notificação não for impugnado no prazo acima, reputar-se-ão verdadeiros os fatos.

4. Local e data:

Atibaia, 04 de Janeiro de 2005.-

CARLOS ROBERTO B. GRAVINA
Diretor Superintendente

SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA – NOTIFICAÇÃO

Nº 188/04

1. Identificação do Autuado

Nome ou Razão Social: **Cristiane Maria da Silva Avila**
Endereço: Estrada de Ferro Bragança nº 635 – **Proc. Adm. 1.455/04**
Bairro: Vl. São José 3 - CDC: 33783-44

2. Irregularidades / Penalidades

Conforme consta do Auto de Constatação e Apreensão nº 188/04, no dia 19 do mês de Novembro de 2004 verificou-se que o autuado acima infringiu o disposto no artigo 131 do Regulamento do SAAE, aprovado pelo Decreto nº 4444/03, tendo em vista a irregularidade na ligação de água – torneira ligada ao pé de entrada do cavalete – ficando aplicada a pena de R$ 89,70 (Oitenta e Nove Reais e Setenta Centavos) somada ao consumo atribuído de R$ 81,27 (Oitenta e Um Reais e Vinte e Sete Centavos), calculado nos termos do mesmo Regulamento, e custas de R$ 2,40 (Dois Reais e Quarenta Centavos), referentes a 04 (quatro) fotos, totalizando **R$ 173,37 (Cento e Setenta e Três Reais e Trinta e Sete Centavos)**.

3. Recurso:

O recurso deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação da presente notificação, no atendimento do SAAE, sito na Pça. Roberto Gomes Pedrosa nº 11 – Centro. Se o presente auto / notificação não for impugnado no prazo acima, reputar-se-ão verdadeiros os fatos.

4. Local e data:

Atibaia, 04 de Janeiro de 2005.-

CARLOS ROBERTO B. GRAVINA
Diretor Superintendente

Errata

no Imprensa Oficial de 4 de janeiro de 2005, edição 554, nas páginas internas 2, 3 e 4, onde sê-lê:
4 de janeiro de 2004

Leia-sê:
4 de janeiro de 2005

PORTARIA 001/2005-DS
de 03 de janeiro de 2005

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA, Diretor Superintendente do **SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA**, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 381 de 26 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO a disposição contida no Art. 5° da Lei Complementar 430 de 02 de julho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1° - Reenquadrar o servidor **ADILSON GOMES DE OLIVEIRA**, Ajudante, Grupo I, Nível 1, na Gerência de Receita, Setor de Faturamento, Seção de Corte, Leitura e Hidrometria, para o cargo de **AGENTE DE CORTE, RELIGAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**, Grupo V, Nível 1, na Gerência de Receita, Setor de Receita, Seção de Corte, Religação e Fiscalização.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir de 03 de janeiro de 2005.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DOS TRABALHOS DO SENHOR DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos três dias do mês de janeiro de dois mil e cinco.

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Superintendente

PUBLICADA NA SECRETARIA DA SUPERINTENDÊNCIA DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos três dias do mês de janeiro de dois mil e cinco.

MARIA MARGARETE LOURENÇO NOBRE
Secretária

PORTARIA 002/2005-DS
de 03 de janeiro de 2005

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA, Diretor Superintendente do **SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA**, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 381 de 26 de dezembro de 2001;

Poder Executivo

CONSIDERANDO a disposição contida no Art. 5° da Lei Complementar 430 de 02 de julho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1° - Reenquadrar o servidor **ANTÔNIO HÉLCIO CORDEIRO**, Escriturário , Grupo V, Nível 2, na Gerência de Receita, Setor de Atendimento, para o cargo de **ENCARREGADO**, Grupo VII, Nível 01, na Gerência de Receita, Setor de Receita, Seção de Corte, Religação e Fiscalização

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir de 03 de janeiro de 2005.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DOS TRABALHOS DO SENHOR DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos três dias do mês de janeiro de dois mil e cinco.

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Superintendente

PUBLICADA NA SECRETARIA DA SUPERINTENDÊNCIA DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos três dias do mês de janeiro de dois mil e cinco.

MARIA MARGARETE LOURENÇO NOBRE
Secretária

PORTARIA 003/2005-DS
de 03 de janeiro de 2005

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA, Diretor Superintendente do **SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA**, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 381 de 26 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO a disposição contida no Art. 5° da Lei Complementar 430 de 02 de julho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1° - Reenquadrar o servidor **CLEEDENCE DEYVER GRANDA RAYMUNDO**, Ajudante , Grupo I, Nível 1, na Gerência de Recursos Humanos, Setor de Pessoal, Seção de Serviços Gerais para o cargo de **FISCAL DE BALANÇA**, Grupo II, Nível 1, na Gerência de Usina, Setor de Usinas, Seção de Pesagem e Controle.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir de 03 de janeiro de 2005.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DOS TRABALHOS DO SENHOR DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos três dias do mês de janeiro de dois mil e cinco.

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Superintendente

PUBLICADA NA SECRETARIA DA SUPERINTENDÊNCIA DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos três dias do mês de janeiro de dois mil e cinco.

MARIA MARGARETE LOURENÇO NOBRE
Secretária

PORTARIA 004/2005-DS
de 03 de janeiro de 2005

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA, Diretor Superintendente do **SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA**, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 381 de 26 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO a disposição contida no Art. 5° da Lei Complementar 430 de 02 de julho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1° - Reenquadrar o servidor **DÊNIS FARIAS GALVÃO**, Ajudante Grupo I, Nível 1, na Gerência de Operações, Setor de Obras, Manutenção e Ampliação de Redes, Seção de Obras, para o cargo de **TELEFONISTA**, Grupo II, Nível 1, na Gerência de Serviços Administrativos, Setor de Serviços Administrativos, Seção de Serviços Gerais.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir de 03 de janeiro de 2005.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DOS TRABALHOS DO SENHOR DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos três dias do mês de janeiro de dois mil e cinco.

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Superintendente

PUBLICADA NA SECRETARIA DA SUPERINTENDÊNCIA DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos três dias do mês de janeiro de dois mil e cinco.

MARIA MARGARETE LOURENÇO NOBRE
Secretária

PORTARIA 005/2005-DS
de 03 de janeiro de 2005

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA, Diretor Superintendente do **SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA**, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 381 de 26 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO a disposição contida no Art. 5° da Lei Complementar 430 de 02 de julho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1° - Reenquadrar o servidor **DOMINGOS JOSÉ SANTOS SOUZA**, Ajudante, Grupo I , Nível 1, na Gerência de Operações, Setor de Obras, Manutenção e Ampliação de Redes, Seção de Obras, para o cargo de **TELEFONISTA**, Grupo II, Nível 1, na Gerência de Serviços Administrativos, Setor de Serviços Administrativos, Seção de Serviços Gerais.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir de 03 de janeiro de 2005.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DOS TRABALHOS DO SENHOR DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos três dias do mês de janeiro de dois mil e cinco.

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Superintendente

PUBLICADA NA SECRETARIA DA SUPERINTENDÊNCIA DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos três dias do mês de janeiro de dois mil e cinco.

MARIA MARGARETE LOURENÇO NOBRE
Secretária

Poder Executivo

PORTARIA 006/2005-DS
de 03 de janeiro de 2005

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA, Diretor Superintendente do **SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA**, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 381 de 26 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO a disposição contida no Art. 5° da Lei Complementar 430 de 02 de julho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1° - Reenquadrar o servidor **ERIVELTO FERREIRA DE PAULA**, Ajudante, Grupo I, Nível 1, na Gerência de Recursos Humanos, Setor de Pessoal, Seção de Serviços Gerais, para o cargo de **AUXILIAR DE OPERADOR DE ETA** , Grupo IV, Nível 1, na Gerência de Produção, Setor de Água, Seção de Operação e Tratamento de Água.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir de 03 de janeiro de 2005.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DOS TRABALHOS DO SENHOR DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos três dias do mês de janeiro de dois mil e cinco.

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Superintendente

PUBLICADA NA SECRETARIA DA SUPERINTENDÊNCIA DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos três dias do mês de janeiro de dois mil e cinco.

MARIA MARGARETE LOURENÇO NOBRE
Secretária

PORTARIA 007/2005-DS
de 03 de janeiro de 2005

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA, Diretor Superintendente do **SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA**, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 381 de 26 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO a disposição contida no Art. 5° da Lei Complementar 430 de 02 de julho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1° - Reenquadrar o servidor **EUSÉBIO LEITE DE ALMEIDA**, Auxiliar de Operador de ETA, Grupo IV, Nível 2, na Gerência de Produção, Setor de Água, Seção de Tratamento e Operação de ETA, para o cargo de **OPERADOR DE ETE**, Grupo VI, Nível 1, na Gerência de Produção, Setor de Esgoto, Seção de Operação e Tratamento de Esgoto.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir de 03 de janeiro de 2005.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DOS TRABALHOS DO SENHOR DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos três dias do mês de janeiro de dois mil e cinco.

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Superintendente

PUBLICADA NA SECRETARIA DA SUPERINTENDÊNCIA DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos três dias do mês de janeiro de dois mil e cinco.

MARIA MARGARETE LOURENÇO NOBRE
Secretária

PORTARIA 008/2005-DS
de 03 de janeiro de 2005

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA, Diretor Superintendente do **SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA**, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 381 de 26 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO a disposição contida no Art. 5° da Lei Complementar 430 de 02 de julho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1° - Reenquadrar o servidor **GLEDSON VALENTIM BELTRAMINI**, Ajudante, Grupo I, Nível 01, na Gerência de Receita, Setor de Faturamento, Seção de Corte, Leitura e Hidrometria, para o cargo de **AGENTE DE CORTE, RELIGAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**, Grupo V, Nível 1 na Gerência de Receita, Setor de Receita, Seção de Corte, Religação e Fiscalização.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir de 03 de janeiro de 2005.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DOS TRABALHOS DO SENHOR DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos três dias do mês de janeiro de dois mil e cinco.

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Superintendente

PUBLICADA NA SECRETARIA DA SUPERINTENDÊNCIA DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos três dias do mês de janeiro de dois mil e cinco.

MARIA MARGARETE LOURENÇO NOBRE
Secretária

PORTARIA 009/2005-DS
de 03 de janeiro de 2005

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA, Diretor Superintendente do **SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA**, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 381 de 26 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO a disposição contida no Art. 5° da Lei Complementar 430 de 02 de julho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1° - Reenquadrar o servidor **JOAQUIM ANTÔNIO RODRIGUES**, Auxiliar de Operador de ETA, Grupo IV, Nível 1, na Gerência de Produção, Setor de Água, Seção de Tratamento e Operação de ETA, para o cargo de **OPERADOR DE ETE**, Grupo VI, Nível 1, na Gerência de Produção, Setor de Esgoto, Seção de Operação e Tratamento de Esgoto.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir de 03 de janeiro de 2005.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DOS TRABALHOS DO SENHOR DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL

Poder Executivo

DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos três dias do mês de janeiro de dois mil e cinco.

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Superintendente

PUBLICADA NA SECRETARIA DA SUPERINTENDÊNCIA DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos três dias do mês de janeiro de dois mil e cinco.

MARIA MARGARETE LOURENÇO NOBRE
Secretária

PORTARIA 010/2005-DS
de 03 de janeiro de 2005

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA, Diretor Superintendente do **SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA**, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 381 de 26 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO a disposição contida no Art. 5° da Lei Complementar 430 de 02 de julho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1° - Reenquadrar o servidor **JOAQUIM DE MELO**, Ajudante , Grupo I, Nível 1, na Gerência de Operações, Setor de Obras, Manutenção e Ampliação de Redes , Seção de Obras, para o cargo de **PAVIMENTADOR**, Grupo IV, Nível 1, na Gerência de Operações, Setor de Obras, Ampliação de Redes, Distribuição de Água e Coleta de Esgoto, Seção de Obras.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir de 03 de janeiro de 2005.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DOS TRABALHOS DO SENHOR DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos três dias do mês de janeiro de dois mil e cinco.

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Superintendente

PUBLICADA NA SECRETARIA DA SUPERINTENDÊNCIA DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos três dias do mês de janeiro de dois mil e cinco.

MARIA MARGARETE LOURENÇO NOBRE
Secretária

PORTARIA 011/2005-DS
de 03 de janeiro de 2005

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA, Diretor Superintendente do **SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA**, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 381 de 26 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO a disposição contida no Art. 5° da Lei Complementar 430 de 02 de julho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1° - Reenquadrar o servidor **JOAQUIM FRANCO JÚNIOR**, Ajudante, Grupo I, Nível 1, na Gerência de Recursos Humanos, Setor Pessoal, Seção de Serviços Gerais, para o cargo de **AUXILIAR DE OPERADOR DE ETA**, Grupo IV, Nível 1, na Gerência de Produção, Setor de Água, Seção de Operação e Tratamento de Água.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir de 03 de janeiro de 2005.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DOS TRABALHOS DO SENHOR DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos três dias do mês de janeiro de dois mil e cinco.

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Superintendente

PUBLICADA NA SECRETARIA DA SUPERINTENDÊNCIA DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos três dias do mês de janeiro de dois mil e cinco.

MARIA MARGARETE LOURENÇO NOBRE
Secretária

PORTARIA 012/2005-DS
de 03 de janeiro de 2005

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA, Diretor Superintendente do **SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA**, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 381 de 26 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO a disposição contida no Art. 5° da Lei Complementar 430 de 02 de julho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1° - Reenquadrar o servidor **JONATAS LOPES DE MORAES**, Ajudante, Grupo I, Nível 1 na Gerência de Operações, Setor de Obras, Manutenção e Ampliação de Redes , Seção de Obras, para o cargo de **AUXILIAR DE ENCANADOR**, Grupo II, Nível 1, na Gerência de Operações, Setor de Operação e Manutenção de Rede de Coleta de Esgoto e Distribuição de Água, Seção de Manutenção de Redes de Distribuição de Água.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir de 03 de janeiro de 2005.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DOS TRABALHOS DO SENHOR DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos três dias do mês de janeiro de dois mil e cinco.

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Superintendente

PUBLICADA NA SECRETARIA DA SUPERINTENDÊNCIA DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos três dias do mês de janeiro de dois mil e cinco.

MARIA MARGARETE LOURENÇO NOBRE
Secretária

PORTARIA 013/2005-DS
de 03 de janeiro de 2005

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA, Diretor Superintendente do **SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA**, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 381 de 26 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO a disposição contida no Art. 5° da Lei Complementar 430 de 02 de julho de 2004;

RESOLVE:

Poder Executivo

Art. 1° - Reenquadrar o servidor **JOSÉ APARECIDO COSTA FERREIRA**, Ajudante , Grupo I, Nível 1, na Gerência de Receita, Setor de Faturamento, Seção de Corte, Leitura e Hidrometria, para o cargo de **AUXILIAR DE OPERADOR DE ETA**, Grupo IV, Nível 1, na Gerência de Produção, Setor de Água, Seção de Operação e Tratamento de Água.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir de 03 de janeiro de 2005.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DOS TRABALHOS DO SENHOR DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos três dias do mês de janeiro de dois mil e cinco.

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Superintendente

PUBLICADA NA SECRETARIA DA SUPERINTENDÊNCIA DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos três dias do mês de janeiro de dois mil e cinco.

MARIA MARGARETE LOURENÇO NOBRE
Secretária

PORTARIA 014/2005-DS
de 03 de janeiro de 2005

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA, Diretor Superintendente do **SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA**, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 381 de 26 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO a disposição contida no Art. 5° da Lei Complementar 430 de 02 de julho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1° - Reenquadrar o servidor **LEANDRO LUÍS DE JESUS BRANDÃO**, Telefonista , Grupo II, Nível 1, na Gerência de Recursos Humanos, Setor de Pessoal, Seção de Serviços Gerais, para o cargo de **AUXILIAR DE OPERADOR DE ETA**, Grupo IV Nível 1, na Gerência de Produção, Setor de Água, Seção de Operação e Tratamento de Água.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir de 03 de janeiro de 2005.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DOS TRABALHOS DO SENHOR DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos três dias do mês de janeiro de dois mil e cinco.

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Superintendente

PUBLICADA NA SECRETARIA DA SUPERINTENDÊNCIA DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos três dias do mês de janeiro de dois mil e cinco.

MARIA MARGARETE LOURENÇO NOBRE
Secretária

PORTARIA 015/2005-DS
de 03 de janeiro de 2005

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA, Diretor Superintendente do **SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA**, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 381 de 26 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO a disposição contida no Art. 5° da Lei Complementar 430 de 02 de julho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1° - Reenquadrar o servidor **LUÍZ AUGUSTO LINS**, Auxiliar de Manutenção, Grupo II, Nível 1, na Gerência de Reciclagem, Setor de Coleta Seletiva, Seção de Usina de Reciclagem, para o cargo de **MECÂNICO DE MANUTENÇÃO,** Grupo VI, Nível 1, na Gerência de Usinas, Setor de Usinas, Seção de Triagem e Reciclagem.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir de 03 de janeiro de 2005.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DOS TRABALHOS DO SENHOR DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos três dias do mês de janeiro de dois mil e cinco.

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Superintendente

PUBLICADA NA SECRETARIA DA SUPERINTENDÊNCIA DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos três dias do mês de janeiro de dois mil e cinco.

MARIA MARGARETE LOURENÇO NOBRE
Secretária

PORTARIA 016/2005-DS
de 03 de janeiro de 2005

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA, Diretor Superintendente do **SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA**, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 381 de 26 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO a disposição contida no Art. 5° da Lei Complementar 430 de 02 de julho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1° - Reenquadrar o servidor **LUÍZ CARLOS DE ALMEIDA**, Auxiliar de Operador de ETA, Grupo IV, Nível 3, na Gerência de Produção Setor de Água, Seção de Tratamento e Operação de ETA, para o cargo de **OPERADOR DE ETE**, Grupo VI, Nível 1, na Gerência de Produção, Setor de Esgoto, Seção de Operação e Tratamento de Esgoto.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir de 03 de janeiro de 2005.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DOS TRABALHOS DO SENHOR DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos três dias do mês de janeiro de dois mil e cinco.

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Superintendente

PUBLICADA NA SECRETARIA DA SUPERINTENDÊNCIA DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos três dias do mês de janeiro de dois mil e cinco.

MARIA MARGARETE LOURENÇO NOBRE
Secretária

PORTARIA 017/2005-DS
de 03 de janeiro de 2005

Poder Executivo

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA, Diretor Superintendente do **SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA**, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 381 de 26 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO a disposição contida no Art. 5° da Lei Complementar 430 de 02 de julho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1° - Reenquadrar o servidor **MARCELO ALENCAR CÂNDIDO DA SILVA**, Ajudante, Grupo I, Nível 1, na Gerência de Receita ,Setor de Faturamento, Seção de Corte, Leitura e Hidrometria, para o cargo de **AGENTE DE CORTE, RELIGAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**, Grupo V, Nível 1, na Gerência de Receita, Setor de Receita, Seção de Corte, Religação e Fiscalização.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir de 03 de janeiro de 2005.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DOS TRABALHOS DO SENHOR DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos três dias do mês de janeiro de dois mil e cinco.

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Superintendente

PUBLICADA NA SECRETARIA DA SUPERINTENDÊNCIA DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos três dias do mês de janeiro de dois mil e cinco.

MARIA MARGARETE LOURENÇO NOBRE
Secretária

PORTARIA 018/2005-DS
de 03 de janeiro de 2005

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA, Diretor Superintendente do **SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA**, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 381 de 26 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO a disposição contida no Art. 5° da Lei Complementar 430 de 02 de julho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1° - Reenquadrar o servidor **MARCELO LAPELLIGRINI**, Agente Ambiental, Grupo VI, Nível 1, na Diretoria de Resíduos Sólidos, para o cargo de **CHEFE DE SETOR**, Grupo X, Nível 1, na Gerência de Usinas, Setor de Usinas.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir de 03 de janeiro de 2005.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DOS TRABALHOS DO SENHOR DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos três dias do mês de janeiro de dois mil e cinco.

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Superintendente

PUBLICADA NA SECRETARIA DA SUPERINTENDÊNCIA DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos três dias do mês de janeiro de dois mil e cinco.

MARIA MARGARETE LOURENÇO NOBRE
Secretária

PORTARIA 019/2005-DS
de 03 de janeiro de 2005

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA, Diretor Superintendente do **SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA**, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 381 de 26 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO a disposição contida no Art. 5° da Lei Complementar 430 de 02 de julho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1° - Reenquadrar a servidora **MIKI MORIYAMA MARTINELLI**, Assistente Administrativo, Grupo VIII, Nível 3, na Diretoria de Resíduos Sólidos, para o cargo de **CHEFE DE SETOR**, Grupo X, Nível 1, na Gerência de Coleta de Resíduos Sólidos, Setor de Coleta de Resíduos.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir de 03 de janeiro de 2005.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DOS TRABALHOS DO SENHOR DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos três dias do mês de janeiro de dois mil e cinco.

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Superintendente

PUBLICADA NA SECRETARIA DA SUPERINTENDÊNCIA DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos três dias do mês de janeiro de dois mil e cinco.

MARIA MARGARETE LOURENÇO NOBRE
Secretária

PORTARIA 020/2005-DS
de 03 de janeiro de 2005

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA, Diretor Superintendente do **SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA**, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 381 de 26 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO a disposição contida no Art. 5° da Lei Complementar 430 de 02 de julho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1° - Reenquadrar o servidor **ROBERTO APARECIDO DE PAULA**, Auxiliar de Encanador, Grupo II, Nível 1, na Gerência de Operações, Setor de Obras, Manutenção e Ampliação de Redes, Seção de Ligação de Água e Esgoto, para o cargo de **ESGOTEIRO**, Grupo V, Nível 1, na Gerência de Operações , Setor de Operação e Manutenção de Rede de Coleta de Esgoto e Distribuição de Água, Seção de Manutenção de Redes de Coleta de Esgoto.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir de 03 de janeiro de 2005.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DOS TRABALHOS DO SENHOR DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos três dias do mês de janeiro de dois mil e cinco.

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Superintendente

Poder Executivo

PUBLICADA NA SECRETARIA DA SUPERINTENDÊNCIA DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos três dias do mês de janeiro de dois mil e cinco.

MARIA MARGARETE LOURENÇO NOBRE
Secretária

PORTARIA 021/2005-DS
de 03 de janeiro de 2005

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA, Diretor Superintendente do **SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA**, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 381 de 26 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO a disposição contida no Art. 5° da Lei Complementar 430 de 02 de julho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1° - Reenquadrar o servidor **ROBSON SAMPONE TAVARES**, Fiscal de Balança, Grupo II, Nível 1, na Gerência de Coleta e Destinação Final de Resíduos Sólidos, Setor Domiciliar, Grandes Geradores e da Área de Saúde, Seção de Pesagem e Transbordo, para o cargo de **AGENTE AMBIENTAL**, Grupo VI, Nível 1, na Diretoria de Resíduos Sólidos.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir de 03 de janeiro de 2005.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DOS TRABALHOS DO SENHOR DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos três dias do mês de janeiro de dois mil e cinco.

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Superintendente

PUBLICADA NA SECRETARIA DA SUPERINTENDÊNCIA DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos três dias do mês de janeiro de dois mil e cinco.

MARIA MARGARETE LOURENÇO NOBRE
Secretária

PORTARIA 022/2005-DS
de 03 de janeiro de 2005

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA, Diretor Superintendente do **SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA**, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 381 de 26 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO a disposição contida no Art. 5° da Lei Complementar 430 de 02 de julho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1° - Reenquadrar o servidor **ROBSON SERBINO MENDES DE SOUZA**, Auxiliar de Operador de ETA, Grupo IV, Nível 2, na Gerência de Produção, Setor de Água, Seção de Tratamento e Operação de ETA, para o cargo de **OPERADOR DE ETE**, Grupo VI, Nível 1, na Gerência de Produção, Setor de Esgoto, Seção de Operação e Tratamento de Esgoto.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir de 03 de janeiro de 2005.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DOS TRABALHOS DO SENHOR DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos três dias do mês de janeiro de dois mil e cinco.

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Superintendente

PUBLICADA NA SECRETARIA DA SUPERINTENDÊNCIA DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos três dias do mês de janeiro de dois mil e cinco.

MARIA MARGARETE LOURENÇO NOBRE
Secretária

PORTARIA 023/2005-DS
de 03 de janeiro de 2005

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA, Diretor Superintendente do **SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA**, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 381 de 26 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO a disposição contida no Art. 5° da Lei Complementar 430 de 02 de julho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1° - Reenquadrar o servidor **ROGÉRIO BUENO VENÂNCIO,** Fiscal de Balança, Grupo II, Nível 1, na Gerência de Reciclagem, Setor de Coleta Seletiva, Seção de Usina de Reciclagem, para o cargo de **MECÂNICO DE MANUTENÇÃO,** Grupo VI, Nível 1, Gerência de Usina, Setor de Usinas, Seção de Triagem e Reciclagem**.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir de 03 de janeiro de 2005.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DOS TRABALHOS DO SENHOR DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos três dias do mês de janeiro de dois mil e cinco.

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Superintendente

PUBLICADA NA SECRETARIA DA SUPERINTENDÊNCIA DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos três dias do mês de janeiro de dois mil e cinco.

MARIA MARGARETE LOURENÇO NOBRE
Secretária

PORTARIA 024/2005-DS
de 03 de janeiro de 2005

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA, Diretor Superintendente do **SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA**, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 381 de 26 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO a disposição contida no Art. 5° da Lei Complementar 430 de 02 de julho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1° - Reenquadrar o servidor **ROGÉRIO GARCIA ITA**, Ajudante, Grupo I, Nível 1, na Gerência de Receita, Setor de Faturamento, Seção de Corte, Leitura e Hidrometria, para o cargo de **AGENTE DE CORTE, RELIGAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**, Grupo V, Nível 1, na Gerência de Receita, Setor de Receita, Seção de Corte, Religação e Fiscalização.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir de 03 de janeiro de 2005.

Poder Executivo

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DOS TRABALHOS DO SENHOR DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos três dias do mês de janeiro de dois mil e cinco.

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Superintendente

PUBLICADA NA SECRETARIA DA SUPERINTENDÊNCIA DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos três dias do mês de janeiro de dois mil e cinco.

MARIA MARGARETE LOURENÇO NOBRE
Secretária

PORTARIA 025/2004-DS
de 03 de janeiro de 2005

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA, Diretor Superintendente do **SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA**, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 381 de 26 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO a disposição contida no Art. 5° da Lei Complementar 430 de 02 de julho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1° - Reenquadrar o servidor **ROGÉRIO SOARES DA SILVA**, Ajudante, Grupo I, Nível 1, na Gerência de Recursos Humanos, Setor de Pessoal, Seção de Serviços Gerais, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Grupo II, Nível 1, na Gerência de Serviços Administrativos, Setor de Serviços Administrativos, Seção de Serviços Gerais.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir de 03 de janeiro de 2005.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DOS TRABALHOS DO SENHOR DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos três dias do mês de janeiro de dois mil e cinco.

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Superintendente

PUBLICADA NA SECRETARIA DA SUPERINTENDÊNCIA DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos três dias do mês de janeiro de dois mil e cinco.

MARIA MARGARETE LOURENÇO NOBRE
Secretária

PORTARIA 026/2005-DS
de 03 de janeiro de 2005

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA, Diretor Superintendente do **SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA**, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 381 de 26 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO a disposição contida no Art. 5° da Lei Complementar 430 de 02 de julho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1° - Reenquadrar a servidora **ROSEMARY VICARI NOGUEIRA,** Assistente Administrativo, Grupo VIII, Nível 3, na Gerência de Suprimentos, para o cargo de **CHEFE DE SETOR**, Grupo X, Nível 1, na Gerência de Suprimentos , Setor de Suprimentos.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir de 03 de janeiro de 2005.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DOS TRABALHOS DO SENHOR DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos três dias do mês de janeiro de dois mil e cinco.

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Superintendente

PUBLICADA NA SECRETARIA DA SUPERINTENDÊNCIA DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos três dias do mês de janeiro de dois mil e cinco.

MARIA MARGARETE LOURENÇO NOBRE
Secretária

PORTARIA 027/2005-DS
de 03 de janeiro de 2005

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA, Diretor Superintendente do **SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA**, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 381 de 26 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO a disposição contida no Art. 5° da Lei Complementar 430 de 02 de julho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1° - Reenquadrar a servidora **ROSEMEIRE ALMEIDA NUNES**, Telefonista , Grupo II, Nível 4, na Gerência de Recursos Humanos, Setor de Pessoal, Seção de Serviços Gerais, para o cargo de **ESCRITURÁRIO**, Grupo V, Nível 1, na Gerência de Recursos Humanos, Setor de Administração e Desenvolvimento de RH, Seção de Convênios e Benefícios.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir de 03 de janeiro de 2005.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DOS TRABALHOS DO SENHOR DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos três dias do mês de janeiro de dois mil e cinco.

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Superintendente

PUBLICADA NA SECRETARIA DA SUPERINTENDÊNCIA DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos três dias do mês de janeiro de dois mil e cinco.

MARIA MARGARETE LOURENÇO NOBRE
Secretária

PORTARIA 028/2005-DS
de 03 de janeiro de 2005

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA, Diretor Superintendente do **SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA**, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 381 de 26 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO a disposição contida no Art. 5° da Lei Complementar 430 de 02 de julho de 2004;

Poder Executivo

RESOLVE:

Art. 1° - Reenquadrar o servidor **SEBASTIÃO SOARES**, Coletor de Lixo Especial, Grupo I, Nível 3, na Gerência de Reciclagem, Setor de Coleta Seletiva, Seção de Usina de Reciclagem, para o cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS**, Grupo VI, Nível 1, na Gerência de Usina, Setor de Usinas, Seção de Transbordo.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir de 03 de janeiro de 2005.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DOS TRABALHOS DO SENHOR DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos três dias do mês de janeiro de dois mil e cinco.

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Superintendente

PUBLICADA NA SECRETARIA DA SUPERINTENDÊNCIA DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos três dias do mês de janeiro de dois mil e cinco.

MARIA MARGARETE LOURENÇO NOBRE
Secretária

PORTARIA 029/2005-DS
de 03 de janeiro de 2005

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA, Diretor Superintendente do **SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA**, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 381 de 26 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO a disposição contida no Art. 5° da Lei Complementar 430 de 02 de julho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1° - Reenquadrar a servidora **SILVIA SOARES TOZZI**, Escriturário, Grupo V, Nível 2, na Gerência de Receita, .Setor de Atendimento, para o cargo de **ENCARREGADO,** Grupo VII, Nível 1, na Gerência de Receita, Setor de Receita, Seção de Hidrometria e Fiscalização.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir de 03 de janeiro de 2005.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DOS TRABALHOS DO SENHOR DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos três dias do mês de janeiro de dois mil e cinco.

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Superintendente

PUBLICADA NA SECRETARIA DA SUPERINTENDÊNCIA DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos três dias do mês de janeiro de dois mil e cinco.

MARIA MARGARETE LOURENÇO NOBRE
Secretária

PORTARIA 030/2005-DS
de 03 de janeiro de 2005

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA, Diretor Superintendente do **SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA**, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 381 de 26 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO a disposição contida no Art. 5° da Lei Complementar 430 de 02 de julho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1° - Reenquadrar o servidor **VICENTE RICARDO DA ROSA**, Ajudante, Grupo I, Nível 01 na Gerência de Operações, Setor de Obras, Manutenção e Ampliação de Redes , Seção de Obras, para o cargo de **AUXILIAR DE ENCANADOR**, Grupo II, Nível 01, na Gerência de Operações, Setor de Operação e Manutenção de Rede de Coleta de Esgoto e Distribuição de Água, Seção de Manutenção de Redes de Distribuição de Água.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir de 03 de janeiro de 2005.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DOS TRABALHOS DO SENHOR DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos três dias do mês de janeiro de dois mil e cinco.

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Superintendente

PUBLICADA NA SECRETARIA DA SUPERINTENDÊNCIA DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos três dias do mês de janeiro de dois mil e cinco.

MARIA MARGARETE LOURENÇO NOBRE
Secretária

PORTARIA 031/2004-DS
de 03 de janeiro de 2005

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA, Diretor Superintendente do **SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA**, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 381 de 26 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO a disposição contida no Art. 5° da Lei Complementar 430 de 02 de julho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1° - Reenquadrar o servidor **WESLEY BASÍLIO DOS SANTOS**, Auxiliar de Encanador, Grupo II , Nível 1, na Gerência de Operações, Setor de Obras, Manutenção e Ampliação de Redes, Seção de Ligação de Água e Esgoto, para o cargo de **AUXILIAR DE LABORATÓRIO**, Grupo VI, Nível 1, na Gerência de Produção, Análise e Controle.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir de 03 de janeiro de 2005.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DOS TRABALHOS DO SENHOR DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos três dias do mês de janeiro de dois mil e cinco.

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Superintendente

PUBLICADA NA SECRETARIA DA SUPERINTENDÊNCIA DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos três dias do mês de janeiro de dois mil e cinco.

MARIA MARGARETE LOURENÇO NOBRE
Secretária

Poder Executivo

Prefeitura da Estância de Atibaia
Sistema Nacional de Defesa do Consumidor-M.J.
COMDECON-Comissão Municipal de Defesa do Consumidor
Estado de São Paulo

Atibaia, 04 de Janeiro de 2005
Empresa Reclamada: Irmãos Santos Atibaia Ltda. ME
Reclamante: Vera Lúcia Batista de Moura
Proc.Comdecon nº 18.403/04 de 01.09.2004
Assunto: Decisão da Comdecon/Atibaia

Informamos à empresa que a Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia-COMDECON/ATIBAIA, localizada na Rua Alfredo André, nº 175 Vila Maria Atibaia-SP, Cep. 12940-130 , em reunião realizada no dia 05 de Dezembro de 2004 às 09 horas ,decidiu pela "Procedência" da reclamação da Sr.ª Vera Lúcia Batista de Moura, devendo a empresa ressarcir o valor proporcional ao preço de um pneu novo e do desgaste natural do pneu antigo , à época rodando no veículo da consumidora.
Prazo para contestação: 10(DEZ) dias , contados da data de publicação desta notificação.

José Carlos Aparecido Magri
Agente Fiscal de Defesa do Consumidor
Matrícula n.º 0532

Prefeitura da Estância de Atibaia
Sistema Nacional de Defesa do Consumidor-M.J.
COMDECON-Comissão Municipal de Defesa do Consumidor
Estado de São Paulo

Atibaia, 04 de Janeiro de 2005

Empresa Reclamada: Modular Casas Pré Ltda
Reclamante: Adolphina Siqueira
Proc.Comdecon nº 08.019/04 de 12.04.2004
Assunto: Notificação para empresa

Informamos à empresa Modular Casas Pré Ltda, que a Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia-COMDECON/ATIBAIA,localizada na Rua Alfredo André, nº 175 Vila Maria -Atibaia-SP, mediante reunião realizada no dia 21 de Setembro de 2004 ,decidiu pela "PROCEDÊNCIA " da reclamação da Srª Adolphina Siqueira, devendo a empresa efetuar de imediato os reparos na casa pré fabricada da consumidora, sob pena de serem feridos os preceitos estabelecidos no Código de Proteção e Defesa do Consumidor-CPDC.
Prazo para contestação:10(dez) dias contados da publicação desta notificação.

José Carlos Aparecido Magri
Agente Fiscal de Defesa do Consumidor
Matrícula n.º 0532

Prefeitura da Estância de Atibaia
Sistema Nacional de Defesa do Consumidor-M.J.
COMDECON-Comissão Municipal de Defesa do Consumidor
Estado de São Paulo

Atibaia, 04 de Janeiro de 2005
Empresa Reclamada: Victor Informática Ltda.
Reclamante: Ana Lúcia Pardini
Proc.Comdecon nº 16.232/04 de 02.08.2004
Assunto: Notificação para empresa

Notificamos a empresa Victor Informática Ltda, CNPJ/MF. Nº 03.315.217/0001-22,Inscrição Estadual nº 115.633.440.115, a comparecer na Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia-COMDECON/ATIBAIA, localizada na rua Alfredo André, n.º 175 Vila Maria - Atibaia-Sp, de 2ª a 6ª feira das 09:00 às 16:00 horas, para tratar de assunto referente a reclamação apresentada pela Srª Ana Lúcia Pardini.
O não atendimento desta Notificação no prazo de 10(dez) dias, contados da data de publicação acarretará multa.

José Carlos Aparecido Magri
Agente Fiscal de Defesa do Consumidor
Matrícula n.º 0532

Prefeitura da Estância de Atibaia
Sistema Nacional de Defesa do Consumidor-M.J.
COMDECON-Comissão Municipal de Defesa do Consumidor
Estado de São Paulo

Atibaia, 04 de Janeiro de 2005

Empresa Reclamada: Auto Speed Veículos
Reclamante:Wladimir de Paula Malagueta
Proc.Comdecon nº 22.364/04 de 05.11.2004
Assunto: Notificação para empresa

Notificamos a empresa Auto Speed Veículos a comparecer na Comissão Municipal de Defesa do Consumdior de Atibaia-COMDECON/ATIBAIA, localizada na rua Alfredo André ,n.º 175 Vila Maria Atibaia_Sp, de 2ª a 6 feira, das 09:00 às 16:00 horas, para tratar de assunto referente a reclamação apresentada pelo Sr. Wladimir de Paula Malagueta.
O não atendimento desta notificação no prazo de 10(dez) dias, contados da data de publicação acarretará multa.

José Carlos Aparecido Magri
Agente Fiscal de Defesa do Consumidor
Matrícula n.º 0532

Prefeitura da Estância de Atibaia
Sistema Nacional de Defesa do Consumidor-M.J.
COMDECON-Comissão Municipal de Defesa do Consumidor
Estado de São Paulo

Atibaia, 04 de Janeiro de 2005

Empresa Reclamada: Jonas Nery Atibaia-ME "Refrigeração União"
Reclamante: Pedro Macedo Batista
Proc.Comdecon nº 15.763/04 de 27.07.2004
Assunto: Notificação para reclamante

Notificamos o Sr. Pedro Macedo Batista , para comparecer na Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia-COMDECON/ATIBAIA, localizada na rua Alfredo André, nº 175 Vila Maria -Atibaia-SP, de 2ª a 6ª feira das 09:00 às 16:00 horas, para tratar de assunto referente a reclamação contra a empresa Jonas Nery Atibaia-ME "Refrigeração União".
O não comparecimento no prazo de 10(dez) dias, contados da data de publicação desta notificação, acarretará no arquivo da reclamação.

José Carlos Aparecido Magri
Agente Fiscal de Defesa do Consumidor
Matrícula n.º 0532

Prefeitura da Estância de Atibaia

Processo N.º 20.248/04- Pregão Presencial N.º 73/04 -OBJETO: Aquisição de placas de regulamentação,placas de advertência, placas de orientação para sinalização viária, destinada ao Departamento de Transito. através de Registro de Preços.**DESPACHO**- De acordo com o exposto pelo Departamento de Transito e conforme ata n.235 de 08/12/2004, as 16:00 horas e conforme artigo 49 da Lei 8.666/93, REVOGO a presente licitação, por razões de interesse publico.Retorne-se o processo ao Departamento de Suprimentos para os fins legais..**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO**, aos 08 dias do mês de Dezembro de 2005.-**José Roberto Tricoli-PREFEITO MUNICIPAL**-Secretaria de Administração - Atibaia/SP- 07 de Janeiro de 2005. Pedro Ambrosio Netto-Secretario da Administração Marianne da Costa Antunes Leite-Diretora do Departamento de Suprimentos.

Poder Executivo

PORTARIA Nº 2. 397-GP
de 05 de janeiro de 2005

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA ATIBAIA, *no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,* ***NOMEIA*** *a Comissão, abaixo indicada, para proceder à avaliação das mercadorias apreendidas pela fiscalização da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, destinadas ao competente leilão.*

PRESIDENTE
Célio Humberto Orlandelli

MEMBROS
José Luiz Cavallo
Ivan Mendes

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 05 de janeiro de 2005.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 2. 398-GP
de 05 de janeiro de 2005

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DA ATIBAIA, *no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. artigo 110, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,* ***N O M E I A, o Sr. DORIVAL HERNANDES,*** *brasileiro, solteiro, portador do RG nº 15.266.864, do CPF/MF nº 054.504.278-08 e CRQ nº 032.805 REG nº04412792 da 4ª Região, Gerente de Produção, conforme a Portaria nº 2.165-GP de 23.02.2001, para responder cumulativamente pelo cargo de Gerente de Manutenção, do Saneamento Ambiental de Atibaia – S.A.A.E, a partir de 05.01.2005.*

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 05 de janeiro de 2005.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 2.399-GP
de 05 de janeiro de 2005

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DA ATIBAIA, *no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. artigo 110, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,* ***N O M E I A, o Sr. LUIZ ALBERTO MALTA PRIOLLI,*** *brasileiro, casado, portador do RG nº 6.406.364, do CPF/MF nº 041.210.918-25 e CREA nº 123.741, Gerente de Operação, conforme a Portaria nº 2.223-GP de 10.01.2002, para responder cumulativamente pelo cargo de Gerente de Engenharia, do Saneamento Ambiental de Atibaia – S.A.A.E, a partir de 05.01.2005.*

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 05 de janeiro de 2005.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 2.400 -GP
de 05 de janeiro de 2005

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA*, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. artigo 110, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,* ***EXONERA o Sr. MARCELO LAPELLEGRINI****, brasileiro, casado, portador do RG. nº 18.460.118, do CPF/MF nº 088.056.618-30,do cargo em comissão de Gerente de Reciclagem do Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE – , a partir de 05.01.2005.*

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 05 de janeiro de 2005.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 2. 401-GP
de 07 de janeiro de 2005

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA ATIBAIA, *no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. artigo 110, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,* ***NOMEIA****,* ***a Sra.RITA DE CÁSSIA BARBOSA SHIRO****, brasileira, casada, portadora do RG nº 12.388.053-1 e do CPF/MF nº 053.212.998-97, para ocupar o cargo em comissão de Gerente de Receita do Saneamento Ambiental de Atibaia –SAAE, a partir de 10.01.2005.*

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 07 de janeiro de 2005.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

Proc nº 1.721/03

P O R T A R I A Nº 2. 402-GP
De 07 de janeiro de 2005

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. artigo 110, inciso II, alínea "d" da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 4.640, de 07 de janeiro de 2005,* ***NOMEIA,*** *Comissão Coordenadora do Repasse de Recursos destinados à realização do Carnaval 2005, composta dos seguintes membros:*

PRESIDENTE
Célio Humberto Orlandelli

MEMBROS
José Bruno Cerri
Mauro César Francisco

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 07 de janeiro de 2005.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

(Proc. nº 17.287/04)
LEI Nº 3.449
de 04 de janeiro de 2005

Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a Elektro – Eletricidade e Serviços S/A, para os fins que especifica.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69 inciso IV da Lei Orgânica do Município, sanciona promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Elektro – Eletricidade e Serviços S/A, para o planejamento, implantação, substituição de arborização, condução de arborização urbana, viveiros florestais e manejo da paisagem urbana no Município, conforme o Termo em anexo, que passa a integrar esta Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste dispositivo legal onerarão as verbas próprias do orçamento, até o limite de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Poder Executivo

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 04 de janeiro de 2005.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- José Francisco Alves Pinto -
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Publicado e Arquivado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

- José Carlos Croth -
CHEFE DE GABINETE

Proc. nº 159/05

LEI Nº 3. 450
de 04 de janeiro de 2005

Dispõe sobre denominação de ruas do Bairro Campos de Atibaia, neste Município. (De autoria do Vereador Ismael Antonio Fernandes).-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69 inciso IV da Lei Orgânica do Município, sanciona promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder denominação de "Rua José Saad" à atual rua "J", a qual tem início na rua "D", sendo perpendicular a esta, e terminando na rua "A", sendo localizada no Bairro Campos de Atibaia, neste Município.

Parágrafo único - Da placa de nomenclatura deverá constar a seguinte inscrição: "Rua José Saad".

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder denominação de "Rua Victória Saad" à atual rua "I", a qual tem início na rua "D", sendo perpendicular a esta, e terminando na rua "A", sendo localizada no Bairro Campos de Atibaia, neste Município.

Parágrafo único - Da placa de nomenclatura deverá constar a seguinte inscrição: "Rua Victória Saad".

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder denominação de "Rua Antônio José Saad" à atual rua "F", a qual tem início na rua "D", sendo perpendicular a esta, e terminando na rua "A", sendo localizada no Bairro Campos de Atibaia, neste Município.

Parágrafo único - Da placa de nomenclatura deverá constar a seguinte inscrição: "Rua Antônio José Saad".

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 04 de janeiro de 2005.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Arquivado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

- José Carlos Croth -
CHEFE DE GABINETE

Proc. nº 27. 260/04

LEI Nº 3. 451
de 05 de janeiro de 2005

Autoriza o Poder Executivo Municipal a regulamentar os serviços de moto táxi no Município. (De autoria do vereador Rogério Ribeiro da Silva).-.-

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69 inciso IV da Lei Orgânica do Município, sanciona promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover todas as ações necessárias visando regularizar os serviços de moto táxi no Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º junho de 2005.

.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 05 de janeiro de 2005.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Arquivado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

- José Carlos Croth -
CHEFE DE GABINETE

(Proc. nº 6.400/03)

LEI nº 3.452
De 07 de janeiro de 2005

Autoriza o Poder Executivo a proceder à locação de veículos e máquinas, para os fins que especifica, com ou sem doação no final do contrato.-.-

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69 inciso IV da Lei Orgânica do Município, sanciona promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à locação de veículos e máquinas, para os serviços de manutenção da malha viária do Município, com ou sem doação no final do contrato.

Art. 2º - A locação de que trata o artigo 1º será realizada mediante procedimento licitatório, de acordo com a legislação vigente, por um prazo não superior a 48 (quarenta e oito) meses.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 07 de janeiro de 2005.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Pedro Ambrósio Netto –
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

- Narciso Morales Sespedes –
SECRETÁRIO DE INFRA-ESTRUTURA

Poder Executivo

Publicado e Arquivado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

- José Carlos Croth -
CHEFE DE GABINETE

(Proc. nº 6.401/03)

LEI nº 3.453
De 07 de janeiro de 2005

Autoriza o Poder Executivo a adquirir veículos e máquinas para os fins especificados através de financiamento e dá outras providências.-.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69 inciso IV da Lei Orgânica do Município, sanciona promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a, através de financiamento, adquirir Veículos e Máquinas, com as adaptações necessárias, para os serviços de manutenção da malha viária do Município.

Parágrafo Único – O financiamento referido no caput será parcelado em até 48 (quarenta e oito) meses.

Art. 2º - A aquisição dos Veículos e Máquinas, será realizada mediante processo licitatório, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º - Em face da autorização contida nesta Lei, poderá o Executivo, igualmente através da Lei Federal nº 8666/93, leiloar veículos, peças, equipamentos e sucatas declarados inservíveis pela Administração Municipal.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 07 de janeiro de 2005.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Pedro Ambrósio Netto –
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

- Narciso Morales Sespedes –
SECRETÁRIO DE INFRA-ESTRUTURA

Publicado e Arquivado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

- José Carlos Croth -
CHEFE DE GABINETE

Proc. n° 1.109/04

D E C R E T O N° 4. 638
de 05 de janeiro de 2005

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 53.000,00 (Cinquenta e três mil reais).-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela lei nº 3.448 de 30 de Dezembro de 2004, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 53.000,00 (Cinquenta e três mil reais) para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Departamento de Turismo e Eventos/Funtur
23.695.0910.2133 Carnaval (Repasse Esc./ Blocos Samba)
299-3390.39.0200.....R$ 53.000,00

Art. 2º- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2004

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 05 de janeiro de 2005.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicado e Arquivado no Gabinete do Prefeito na data supra.

- José Carlos Croth -
CHEFE DE GABINETE

Proc nº 462/05
D E C R E T O Nº 4. 639
de 07 de janeiro de 2005

Dispõe sobre a implantação de equipamento eletrônico para auxílio na administração e planejamento do trânsito no Município.-.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69 inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Para a fiscalização das infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB, o Município fará uso de equipamento eletrônico, em conformidade com as normas federais e estaduais vigentes.

Art. 2º - O equipamento mencionado no artigo 1º funcionará, em caráter experimental, até o dia 09 de fevereiro de 2005.

§ 1º - Até a data referida no caput, será realizada campanha educativa de trânsito, com o envio de correspondência alertando os infratores sobre as faltas cometidas.

§ 2º - Nesse período, as infrações apuradas eletronicamente não serão objeto de autuações.

Art. 3º - A partir de 10 de fevereiro de 2005, o sistema implantado passará a funcionar regularmente, de acordo com o disposto no C.T.B.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 07 de janeiro de 2005.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

Poder Executivo

Publicado e Arquivado na data supra no Gabinete do Prefeito.

- José Carlos Croth –
CHEFE DE GABINETE

Proc. nº 1. 721/03

DECRETO Nº 4. 640
de 07 de janeiro de 2005

Institui a Comissão Coordenadora do Repasse de Recursos destinados à realização do Carnaval/ 2005, e da outras providências.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.—.-.-.-.
O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69 , inciso IX da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A

Art. 1º - Nos termos da Portaria n.º 2.402-GP, de 07 de janeiro de 2005, fica instituída a Comissão Coordenadora do Repasse de Recursos destinados á realização do Carnaval 2005 que terá as atribuições constantes neste Decreto.

Art. 2º - A Comissão será responsável pelo cadastramento e triagem das Escolas de Samba e Blocos Carnavalescos, que receberão os recursos mencionados, pelo recebimento da prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos pelas entidades beneficiadas.

Art. 3º - O cadastramento das entidades interessadas deverá ser feito através de solicitação por escrito do Presidente da Escola de Samba ou Bloco Carnavalesco, acompanhada de cópia reprográfica do ato de constituição da entidade, ata de eleição da diretoria e presidente, CNPJ/MF, cédula de identidade, CPF/MF e comprovante de residência do Presidente, dirigido ao Chefe do Executivo, que a encaminhará à Comissão instituída pela Portaria nº 2. 402-GP, de 07 de janeiro de 2005.

Art. 4º - Caberá à Comissão analisar a documentação apresentada e deferir o pedido, sendo que no caso de indeferimento deverá ser devidamente motivado.

Art. 5º - Os valores a serem repassados a cada entidade serão definidos pela Comissão, de acordo com as peculiaridades de cada uma, mediante referendo do Prefeito Municipal.

Art. 6º - As entidades beneficiadas deverão efetuar a prestação de contas dos recursos recebidos até o dia 30 de abril de 2005.

Parágrafo único – O não cumprimento do prazo estabelecido no caput impedirá as entidades de receberem, pelo período de 03 (três) anos, qualquer repasse de convênio, e, a não prestação de contas até o encerramento do exercício fiscal de 2005 as penalizará com a devolução do numerário devidamente atualizado e acrescido de juros legais.

Art. 7º - A prestação de contas da aplicação dos recursos será encaminhada à Comissão, a qual fica incumbida de analisá-la e verificar a compatibilidade dos gastos com a finalidade destinada, emitindo parecer conclusivo a respeito da regularidade dos mesmos.

Art. 8º - A prestação de contas deverá ser realizada mediante apresentação de documentos fiscais hábeis , e somente serão aceitos aqueles estritamente vinculados à finalidade dos recursos concedidos.

Parágrafo único – Os originais deverão ficar com as entidades até aprovação pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 9º - As instituições carnavalescas que, porventura, estejam inadimplentes em relação à prestação de contas referentes a outros eventos da mesma espécie estão impedidas de perceber os recursos.

Art. 10 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 07 de janeiro de 2005.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Célio Humberto Orlandelli -
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Publicado e Arquivado no Gabinete do Prefeito.

- José Carlos Croth -
CHEFE DE GABINETE

(Proc nº 2.509/04)

LEI COMPLEMENTAR nº 451
De 07 de janeiro de 2005

Autoriza o Poder Executivo a Implantar o Serviço Público de Embarque e Desembarque de Teleférico em Espaço Público e aéreo do Município e a outorgar Concessão desse serviço, precedido de Obra Pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL** usando de suas atribuições Legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a Implantar o Serviço Público de Embarque e Desembarque de Teleférico, em Espaço Público e aéreo do Município e a outorgar a Concessão desse serviço, precedido de obra Pública mediante licitação na modalidade concorrência, na forma do artigo 175 da Constituição Federal.

Art. 2º - A escolha da empresa concessionária se dará na modalidade de concorrência, respeitados os termos da Lei nº 8987/95.

DO SERVIÇO ADEQUADO

Art. 3º - A concessão pressupõe a prestação de serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, conforme estabelecido nesta Lei, nas normas pertinentes e no respectivo contrato.

§ 1º - Serviço adequado é o que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas.

§ 2º - A atualidade compreende a modernidade das técnicas, do equipamento e das instalações e a sua conservação, bem como a melhoria e expansão do serviço.

§ 3º - Não se caracteriza como descontinuidade do serviço a sua interrupção em situação de emergência ou após prévio aviso, quando:

I - motivada por razões de ordem técnica ou de segurança das instalações; e,
II - por inadimplemento do usuário, considerado o interesse da coletividade.

DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS USUÁRIOS

Art. 4º Sem prejuízo do disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, são direitos e obrigações dos usuários:

I - receber serviço adequado;
II - receber do poder concedente e da concessionária informações para a defesa de interesses individuais ou coletivos;

Poder Executivo

III - obter e utilizar o serviço, com liberdade de escolha entre vários prestadores de serviços, quando for o caso, observadas as normas do poder concedente;
IV - levar ao conhecimento do poder público e da concessionária as irregularidades de que tenham conhecimento, referentes ao serviço prestado;
V - comunicar às autoridades competentes os atos ilícitos praticados pela concessionária na prestação do serviço;
VI - contribuir para a permanência das boas condições dos bens públicos através dos quais lhes são prestados os serviços.
Art. 5º - As concessionárias de serviços públicos, de direito público e privado, são obrigadas a oferecer ao consumidor e ao usuário, dentro do mês de vencimento, o mínimo de seis datas opcionais para escolherem os dias do vencimento de seus débitos, quando for o caso.

DA POLÍTICA TARIFÁRIA

Art. 6º - A tarifa do serviço público concedido será fixada pelo preço da proposta vencedora da licitação e preservada pelas regras de revisão previstas nesta Lei,no Decreto que a regulamenta, no edital e no contrato.

§ 1º - Os contratos poderão prever mecanismos de revisão das tarifas, a fim de manter-se o equilíbrio econômico-financeiro.

§ 2º - Ressalvados os impostos sobre a renda, a criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, após a apresentação da proposta, quando comprovado seu impacto, implicará a revisão da tarifa, para mais ou para menos, conforme o caso.

§ 3º - Em havendo alteração unilateral do contrato que afete o seu inicial equilíbrio econômico-financeiro, o poder concedente deverá restabelecê-lo, concomitantemente à alteração.

Art. 7º - Sempre que forem atendidas as condições do contrato, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

Art. 8º - No atendimento à peculiaridade do serviço público, poderá o poder concedente prever, em favor da concessionária, no Decreto, ou Edital de Licitação, a possibilidade de outras fontes provenientes de receitas alternativas, complementares, acessórias ou de projetos associados, com ou sem exclusividade, com vistas a favorecer a modicidade das tarifas.

Parágrafo único - As fontes de receita previstas neste artigo serão obrigatoriamente consideradas para a aferição do inicial equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Art. 9º - As tarifas poderão ser diferenciadas em função das características técnicas e dos custos específicos provenientes do atendimento aos distintos segmentos de usuários.

Art. 10 – A concessão dar-se-á pelo prazo máximo de 30 anos, ficando sua prorrogação condicionada à autorização legislativa.

Art. 11 – Considera-se terreno ocupado, para os efeitos deste artigo, a área de terreno objeto da concessão.

Art. 12 – O concessionário obriga-se a recolher o preço público em seu respectivo vencimento.

Art. 13 – Além do pagamento da importância prevista no artigo anterior, o concessionário obriga-se a preservar, conservar e manter sua dependências em perfeitas condições de uso.

Art. 14 – Independentemente da importância prevista no artigo 12 e do compromisso previsto no artigo anterior, o concessionário será responsável pelo pagamento de todos os tributos que incidem ou vierem a incidir sobre os imóveis.

Art. 15 – Todas as benfeitorias já existentes ou que vierem a incidir nas áreas objeto da concessão de uso, ficarão definitivamente incorporadas ao Patrimônio do Município, sem que os concessionários tenham o direito de qualquer indenização, respeitado o prazo previsto no artigo 10.

§ 1º - A municipalidade de Atibaia, obriga-se a respeitar o prazo da concessão, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de indenização por benfeitorias e direitos adquiridos, nos termos do instituto jurídico da concessão do direito real de uso.

§ 2º - O Concessionário por sua vez, obriga-se a jamais dar destinação diversa a finalidade dos imóveis objeto da concessão, podendo utiliza-la única e tão somente para o fim a que se destina, sob pena de revogação da concessão, sem direito a indenização prevista no parágrafo anterior.

Art. 16 – O Poder Executivo Municipal, poderá no prazo de 60 dias contados da publicação da presente Lei Complementar fixar, através de Decreto, a regulamentação necessária ao fiel cumprimento das disposições previstas na presente Lei Complementar, naquilo que não for auto aplicável.

Art. 17 – As despesas decorrentes desta Lei Complementar onerarão verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 18 – A presente Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 07 de janeiro de 2005.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Célio Humberto Orlandelli -
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Publicado e Arquivado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

- José Carlos Croth -
CHEFE DE GABINETE

(Proc. n° 19. 506/02)

LEI COMPLEMENTAR Nº 452
de 07 de janeiro de 2005

Autoriza o Poder Executivo a alienar por permuta a área A3 – 11.828,11 m² (onze mil, oitocentos e vinte e oito metros e onze centímetros quadrados), situada no Jardim Alvinópolis, Atibaia, nas condições que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA,aprova, e **o PREFEITO MUNICIPAL**, usando de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar por permuta, à ATIVESA Atibaia Veículos e Acessórios S/A, ou a seus sucessores a área de 11.828,11 m² (onze mil, oitocentos e vinte e oito metros e onze centímetros quadrados), situada no Jardim Alvinópolis, Atibaia, com as medidas, divisas, características e confrontações constantes da planta e memorial que passam a integrar esta Lei Complementar:

MEMORIAL DESCRITIVO

ÁREA "A3" destacada da matrícula 81026

Uma área de terras, designada Área Desapropriada "A3", destacada da Área

Poder Executivo

Remanescente A1, com 11.828,11 m² (onze mil , oitocentos e vinte oitometros e onze centímetros quadrados), localizada no Jardim Alvinópolis, no perímetro urbano desta cidade e Comarca de Atibaia, compreendida dentro das seguintes divisas e confrontações: Começa no marco M21E, cravado na divisa de Irmãos Fazzio, desse ponto segue confrontando com Irmãos Fazzio, percorrendo uma distância de 65,00 m (sessenta e cinco metros), até o marco M23, desse ponto deflete à esquerda e segue confrontando com a propriedade de Irmãos Fazzio, percorrendo uma distância de 42,17 m (quarenta e dois metros e dezessete centímetros), até o marco M20E, desse ponto deflete à direita e segue confrontando com a Área desapropriada "A2", percorrendo a distância de 8,36 m (oito metros e trinta e seis centímetros), até o marco M20D,desse ponto segue percorrendo a distância de 122,94m (cento e vinte e dois metros e noventa e quatro centímetros) até o marco M 20C, confrontando com a área remanescente A2, desse ponto segue confrontando com a Área desapropriada "A2", percorrendo a distância de 7,25 m (sete metros e vinte e cinco centímetros), até o marco M20B, desse ponto deflete à direita e segue em curva confrontando com a Área desapropriada "A2", percorrendo a distância de 9,30 m (nove metros e trinta centímetros), até o marco M20A, cravado no alinhamento da Avenida Maria Alvim Soares, desse ponto deflete à direita e segue confrontando com a Avenida Maria Alvim Soares, percorrendo a distância de 233,96m (duzentos e trinta três metros e noventa e seis centímetros), até o marco M21, cravado no alinhamento do DNER, desse ponto deflete à direita e segue no alinhamento do DNER, percorrendo a distância de 19,00 m (dezenove metros), até o marco M21A, desse ponto deflete à direita e segue em curva confrontando com a Área desapropriada "A4", percorrendo a distância de 29,68 m (vinte e nove metros e sessenta e oito centímetros), até o marco M21B, desse ponto segue em curva confrontando com a Área desapropriada "A4", percorrendo a distância de 5,68 m (cinco metros e sessenta e oito centímetros), até o marco M21C, desse ponto segue em curva confrontando com a Área desapropriada "A4", percorrendo a distância de 14,47 m (quatorze metros e quarenta e sete centímetros), até o marco M21D, desse ponto segue em curva confrontando com a Área desapropriada "A4", até o marco M21E, marco de início percorrendo a distância de 12,56m (doze metros e cinqüenta e seis centímetros).

Art. 2º - Em pagamento do bem alienado, descrito no art. 1° à ATIVESA - Atibaia Veículos e Acessórios S/A, ou seus sucessores dará em permuta, as áreas localizadas no Jardim Alvinópolis, Atibaia, que perfazem um total de 11.910,54 m² (Onze mil, novecentos e dez metros e cinqüenta e quatro centímetros quadrados), com as seguintes medidas, divisas, características e confrontações, constantes das plantas e memoriais anexos, que passam a fazer parte desta Lei Complementar:

MEMORIAL DESCRITIVO

ÁREA "A1" destacada da matrícula 3912

ÁREA: 4.580,00 m² (quatro mil quinhentos e oitenta metros quadrados).

Um terreno com uma área de 4.580,00 m² (quatro mil, quinhentos e oitenta metros quadrados), situado no bairro do Alvinópolis, município e comarca de Atibaia com as seguintes divisas e confrontações: Inicia no marco 1, a margem da Rodovia Fernão Dias, daí segue confrontando com Clóvis Soares e sua mulher, percorrendo a distância de 45,00 m (quarenta e cinco metros), até o marco "A", desse ponto deflete à esquerda e segue em curva, confrontando com a Área "A4", remanescente da proprietária – Melhoramentos de Atibaia Ltda, percorrendo a distância de 91,34m (noventa e um metros e trinta e quatro centímetros) até o marco "L", desse ponto deflete à esquerda e segue confrontando com a gleba B de Irmãos Fazzio Ltda, percorrendo a distância de 42,03 m (quarenta e dois metros e três centímetros), até o marco "8", situado no alinhamento da Rodovia, desse ponto deflete à esquerda em direção a São Paulo, até o marco "1", marco de início, percorrendo a distância de 79,00m (setenta e nove metros).

ÁREA "A2" destacada da matrícula 3912

ÁREA: 4.130,15 m² (quatro mil cento e trinta metros e quinze centímetros quadrados).

Um terreno com uma área de 4.130,15 m² (quatro mil, cento e trinta metros e quinze centímetros quadrados), situado no bairro do Alvinópolis, município e comarca de Atibaia com as seguintes divisas e confrontações: Inicia no marco "B", cravado no alinhamento da Área "A4", área remanescente da proprietária e segue confrontando com Clovis Soares e sua mulher, percorrendo a distância de 361,87 (trezentos e sessenta e hum metros e oitenta e sete centímetros), até o marco "2A", desse ponto deflete à esquerda e segue confrontando com Clovis Soares e sua mulher, percorrendo a distância de 2,04 m (dois metros e quatro centímetros), até o marco "E", desse ponto percorre em curva a distância de 42,91m (quarenta e dois metros e noventa e hum centímetros), até o marco "D", confrontando com a Área "A4", área remanescente da proprietária, desse ponto segue ainda confrontando com a Área "A4", área remanescente da proprietária, percorrendo a distância de 287,82 m (duzentos e oitenta e sete metros e oitenta e dois centímetros), até o marco "C", desse ponto, ainda confrontando com a Área "A4", área remanescente da proprietária, até o marco "B", marco de início, percorrendo a distância de 35,87 m (trinta e cinco metros e oitenta e sete centímetros).

ÁREA "A3" destacada da matrícula 3912

ÁREA: 1.461,50 m² (hum mil, quatrocentos e sessenta e um metros e cinqüenta centímetros quadrados).

Um terreno com uma área de 1.461,50 m² (hum mil, quatrocentos e sessenta e um metros e cinqüenta centímetros quadrados), situado no bairro do Alvinópolis, município e comarca de Atibaia com as seguintes divisas e confrontações: Inicia no marco "F", cravado no alinhamento da Área "A4", área remanescente da proprietária e segue confrontando com Clovis Soares e sua mulher, percorrendo a distância de 14,33 m (quatorze metros e trinta e três centímetros), até o marco "A3", desse ponto deflete à esquerda e segue pelo alinhamento da variante percorrendo a distância de 78,00 m (setenta e oito metros), até o marco 4; daí segue em reta pelo alinhamento da rodovia, percorrendo a distância de 101,00 m (cento e um metros), até o marco 5 no alinhamento da rodovia; desse ponto deflete à esquerda e segue percorrendo a distância de 1,35 m (hum metro e trinta e cinco centímetros), confrontando com a gleba B de Irmãos Fazzio Ltda, até o marco K, desse ponto deflete à esquerda e segue confrontando com a Área "A4", remanescente da proprietária, percorrendo a distância de 50,83 (cinqüenta metros e oitenta e três centímetros), até o marco J, desse ponto segue confrontando com a Área "A4", remanescente da proprietária, percorrendo a distância de 19,17 (dezenove metros e dezessete centímetros), até o marco I, desse ponto segue confrontando com a Área "A4", remanescente da proprietária, percorrendo a distância de 71,54 (setenta e um metros e cinqüenta e quatro centímetros), até o marco H, desse ponto segue confrontando com a Área "A4", remanescente da proprietária, percorrendo a distância de 17,77 (dezessete metros e setenta e sete centímetros), até o marco G, desse ponto segue confrontando com a Área "A4", remanescente da proprietária, até o marco F, marco de início, percorrendo a distância de 22,25 (vinte e dois metros e vinte e cinco centímetros).

ÁREA "A1", destacada da matrícula 3938
ÁREA – "A1" - 1.319,97 m² (hum mil, trezentos e dezenove metros e noventa e sete centímetros quadrados).

Um terreno, situado no lugar denominado "Alvinópolis", situado no perímetro urbano, desta cidade, distrito, município e comarca de Atibaia, com área superficial total de 1.319,97 m2 (hum mil, trezentos e dezenove metros e noventa e sete centímetros quadrados),

Poder Executivo

compreendido dentro das seguintes divisas e confrontações: "Começa no marco 1, situado junto à cerca de arame da Rodovia Fernão Dias, ponto este que dista em linha reta, que segue na distância de 71,50m (setenta e um metros e cinqüenta centímetros) do cruzamento desta Rodovia com a variante de Atibaia, denominada Avenida Professor Carlos Alberto Alves de Carvalho Pinto; desse ponto segue acompanhando a cerca da dita Rodovia, em direção a São Paulo, atravessando um córrego, medindo 150,00m (cento e cinqüenta metros), até o marco 2; daí faz ângulo reto à esquerda e segue atravessando o mesmo córrego, confrontando com terras de Clovis Soares e sua mulher, medindo 42,03m (quarenta e dois metros e três centímetros), até o marco 2A; situado no alinhamento da propriedade de Clovis Soares (matrícula 3912), desse ponto deflete à esquerda e em curva percorre a distância de 24,58m (vinte e quatro metros e cinquenta e oito centímetros), confrontando com a Área "A2", remanescente da proprietária, até o marco 2B, desse ponto segue em curva percorrendo a distância de 68,68m (sessenta e oito metros e sessenta e oito centímetros), confrontando com a Área "A2", remanescente da proprietária, até o marco "2C", desse ponto segue em linha reta percorrendo a distância de 23,70 (vinte e três metros e setenta centímetros), até atingir o marco "2D", confrontando com a Área "A2", remanescente da proprietária, desse ponto segue em linha reta, percorrendo a distância de 45,34m (quarenta e cinco metros e trinta e quatro centímetros), confrontando com a Área "A2", remanescente da proprietária, até atingir o marco "2E", situado no alinhamento da Avenida Professor Flavio Pires de Camargo, desse ponto deflete à esquerda no alinhamento da Avenida Professor Flavio Pires de Camargo, até atingir o marco "1", marco inicial, percorrendo a distância de 1,35m (um metro e trinta e cinco centímetros).

ÁREA "A1" destacada da matrícula 3744

ÁREA: 414,72 m² (quatrocentos e quatorze metros e setenta e dois centímetros quadrados).

Um terreno com área de 414,72 m² (quatrocentos e quatorze metros e setenta e dois centímetros quadrados), situado no bairro do Alvinópolis, perímetro urbano, com as seguintes divisas e confrontações:
Inicia no marco "3A", situado no alinhamento da variante da Rodovia Fernão Dias, e percorre a distância de 14,33m (quatorze metros e trinta e três centímetros) até atingir o marco "F", desse ponto deflete à esquerda, confrontando com a Área "A2", remanescente da proprietária, Ativesa SA, percorrendo em curva a distância de 14,08m (quatorze metros e oito centímetros), até atingir o marco "E", desse ponto segue confrontando com a Área "A2", remanescente da proprietária, Ativesa SA, percorrendo em curva a distância de 15,04m (quinze metros e quatro centímetros), até atingir o marco "D", desse ponto segue confrontando com a Área "A2", remanescente da proprietária Ativesa SA, percorrendo em curva a distância de 33,68m (trinta e três metros e sessenta e oito centímetros), até atingir o marco "C", situado no alinhamento da variante da Rodovia Fernão Dias; desse ponto deflete à esquerda e segue no alinhamento da variante da Rodovia Fernão Dias, até atingir o marco "3A", marco inicial, percorrendo em curva a distância de 74,99m (setenta e quatro metros e noventa e nove centímetros).

ÁREA "A3" destacada da matrícula 3744

ÁREA: 4,20 m² (quatro metros e vinte centímetros quadrados).

Um terreno com área de 4,20 m² (quatro metros e vinte centímetros quadrados), situado no bairro do Alvinópolis, perímetro urbano, com as seguintes divisas e confrontações:
Inicia no marco "2A", confrontando com a Gleba "A", da proprietária, de um lado com Clóvis Soares; daí seguem na distância de 4,12 m (quatro metros e doze centímetros), até atingir o marco "A", daí deflete à esquerda confrontando com a Área "A2", remanescente da proprietária – Ativesa SA, até atingir o marco "B", percorrendo a distância de 4,60m (quatro metros e sessenta centímetros), desse ponto deflete à esquerda, confrontando com a Gleba "A" de propriedade de Ativesa SA, até atingir o marco "2A", marco inicial, percorrendo a distância de 2,04m (dois metros e quatro centímetros).

Art. 3º - Em decorrência da permuta de que tratam o art. 1° e o art. 2° remanescem, respectivamente para a Prefeitura da Estância de Atibaia e para a ATIVESA - Atibaia Veículos e Acessórios S/A, ou seus sucessores as áreas a seguir descritas:

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

ÁREA REMANESCENTE A1 destacada da matrícula n° 81026

Uma área de terras, sem benfeitorias, designada remanescente de Área 01, com 63.603,73 m², desmembrada de área maior, localizada no Jardim do Alvinópolis, no perímetro urbano desta cidade e Comarca de Atibaia, dentro das seguintes divisas e confrontações: "Começa no marco 1-B (M1B), distante 136,283 m, da divisa com propriedade de Irmãos Fazzio e alinhamento da Rua Santo Rosa; daí, pelo alinhamento da Rua Santo Rosa, com a distância de 318,217 m, até o marco 3 (M3); daí em curva à esquerda pelo desenvolvimento de 39,00 m, até o marco 4 (M4); daí com distância de 52,30 m, até o marco 5 (M5); daí em curva à esquerda pelo desenvolvimento de 20,00 m até o marco 6 (M6); daí, com a distância de 54,80 m até o marco 6A (M6A); daí deflete à direita e segue com distância de 50,00 m, confrontando com a Área A2 – até o marco 14B (M14B), cravado no alinhamento da Rua José Benedito Trofino Nhô Prudencio; daí segue pelo alinhamento da Rua José Benedito Trofino - Nhô Prudêncio, com a distância de 223,00 m até o marco 15 (M15); e daí, em curva à esquerda e pelo desenvolvimento de 24,00 m até o marco 16 (M16); daí com distância de 29,20 m até o marco 17 (M17); daí em curva à direita pelo desenvolvimento de 17,00 m até o marco 18 (M18); daí com a distância de 7,00 m até o marco 19 (M19); confrontando ainda com a Rua José Benedito Trofino - Nhô Prudêncio; daí, em curva à esquerda pelo desenvolvimento 48,00 m até o marco 20 (M20), confrontando com a Avenida Maria Alvim Soares; daí, com a distância de 252,00 até o marco 21 (M21); daí defletindo à direita e distância de 60,00 m até o marco 22 (M22), confrontando com o DNER; daí, defletindo à direita e distância de 110,00 m até o marco 23 (M23); daí defletindo à esquerda e distância de 130,35 m, confrontando com a propriedade de Irmãos Fazzio até o marco M-3-A; daí deflete à direita e distância de 61,283 m, confrontando com a área 2, de propriedade da Primeira Igreja Batista de Atibaia, até o marco M-1-C; daí deflete à esquerda e segue com ângulo de 90º e distância de 80,00 m, confrontando com a área 2, de propriedade da Primeira Igreja Batista de Atibaia, até o marco M-1-B, onde tive início e finda esta descrição".

ATIVESA – ATIBAIA VEÍCULOS E ACESSÓRIOS S/A

ÁREA REMANESCENTE "A2" destacada da matrícula 3938

ÁREA: "A2" - 7.680,03 m² (sete mil, seiscentos e oitenta metros e três centímetros quadrados).

Um terreno, situado no lugar denominado "Alvinópolis", situado no perímetro urbano, desta cidade, distrito, município e comarca de Atibaia, com área superficial total de 7.680,03 m² (sete mil, seiscentos e oitenta metros e três centímetros quadrados), compreendido dentro das seguintes divisas e confrontações: "Começa no marco "2E ", situado junto à Av. Professor Flávio Pires de Camargo, percorrendo a distância de 45,34m (quarenta e cinco metros e trinta e quatro centímetros), até o marco "2D"; confrontando com a Área desapropriada "A1", desse ponto segue percorrendo a distância de 23,70m (vinte e três metros e setenta centímetros), até o marco "2C", confrontando com a Área desapropriada "A1", desse ponto deflete à esquerda e em curva percorre a distância de 68,68m (sessenta e oito metros e sessenta e oito centímetros), até o marco "2B", confrontando com a Área desapropriada "A1", desse ponto segue em curva percorrendo a

Poder Executivo

distância de 24,58m (vinte e quatro metros e cinqüenta e oito centímetros), até o marco "2A", situado no alinhamento da propriedade de Clovis Soares (matrícula 3912), daí deflete a esquerda e percorre a distância de 17,97m (dezessete metros e noventa e sete centímetros), até o marco "3", confrontando com Clovis Soares e sua mulher, desse ponto deflete à esquerda e percorre a distância de 150,00m (cento e cinqüenta metros), confrontando com Clovis Soares e sua mulher, até o marco "4", situado no alinhamento da Avenida Professor Flavio Pires de Camargo, desse ponto deflete à esquerda e segue no alinhamento da Avenida Professor Flavio Pires de Camargo, até atingir o marco "2E", marco inicial, percorrendo a distância de 58,65m (cinqüenta e oito metros e sessenta e cinco centímetros).

ÁREA REMANESCENTE "A2" destacada da matrícula n° 3744

ÁREA – 1.822,08 m² (hum mil oitocentos e vinte dois metros e oito centímetros quadrados).

Um terreno com área de 1.822,08 m² (hum mil oitocentos e vinte dois metros e oito centímetros quadrados), situado no bairro do Alvinópolis, perímetro urbano, com as seguintes divisas e confrontações:
Inicia no marco "3", situado no alinhamento da Avenida Professor Carlos Alberto de Carvalho Pinto, desse ponto percorre em curva a distância de 14,51m (quatorze metros e cinquenta e um centímetros), até atingir o marco "C", desse ponto deflete à esquerda e confronta com a área desapropriada "A1", percorrendo em curva a distância de 33,68m (trinta e três metros e sessenta e oito centímetros), até atingir o marco "D", desse ponto segue confrontando com a área desapropriada "A1", percorrendo em curva a distância 15,04m (quinze metros e quatro centímetros), até atingir o marco "E", desse ponto segue confrontando com a área desapropriada "A1", até atingir o marco "F", percorrendo em curva a distância de 14,08m (quatorze metros e oito centímetros); desse ponto deflete à esquerda e segue no alinhamento da gleba "A" de propriedade de Ativesa SA, percorrendo a distância de 63,63 m (sessenta três metros e sessenta e três centímetros), até atingir o marco "B"; desse ponto deflete à esquerda, percorrendo a distância de 4,60m (quatro metros e sessenta centímetros), confrontando com a área desapropriada "A3", até atingir o marco "A" , desse ponto, percorre a distância de 38,88m (trinta oito metros e oitenta e oito centímetros), ainda confrontando com a área desapropriada "A3"; até atingir o marco "3" , no alinhamento de Clovis Soares, marco inicial.

ÁREA REMANESCENTE "A4" destacada da matrícula 3912

ÁREA: 22.551,35 m² (vinte e dois mil, quinhentos e cinquenta e hum metros e trinta e cinco centímetros quadrados).

Um terreno com uma área de 22.551,35 m² (vinte e dois mil, quinentos e cinquenta e um metros e trinta e cinco centímetros quadrados), situado no bairro do Alvinópolis, município e comarca de Atibaia com as seguintes divisas e confrontações: Inicia no marco "A", cravado no alinhamento da Área Desapropriada "A1" e segue confrontando com Clovis Soares e sua mulher, percorrendo a distância de 61,00 m (sessenta e um metros), até o marco "2", desse ponto deflete à esquerda e segue confrontando com Clovis Soares e sua mulher percorrendo a distância de 42,13 m (quarenta e dois metros e treze centímetros), até o marco B; daí deflete à esquerda e segue em curva, confrontando com a Área Desapropriada "A2", percorrendo a distância de 35,87 m (trinta e cinco metros e oitenta e sete centímetros), até o marco C, desse ponto segue em linha reta, confrontando com a Área Desapropriada "A2", percorrendo a distância de 287,82 m (duzentos e oitenta e sete metros e oitenta e dois centímetros), até o marco D, desse ponto segue em curva, ainda confrontando com a Área Desapropriada "A2", percorrendo a distância de 42,91 m (quarenta e dois metros e sessenta e noventa e hum centímetros), até o marco E, desse ponto deflete à esquerda e segue em linha reta confrontando com Clovis Soares e sua mulher, percorrendo uma distância de 63,63 m (sessenta e três metros e sessenta e três centímetros), até o marco "F", desse ponto deflete à esquerda e segue confrontando com a Área Desapropriada "A3", percorrendo uma distância de 22,25 m (vinte e dois metros e vinte e cinco centímetros), até o marco G, desse ponto segue confrontando com a Área Desapropriada "A3", percorrendo uma distância de 17,77 m (dezessete metros e setenta e sete centímetros), até o marco H, desse ponto segue confrontando com a Área Desapropriada "A3", percorrendo uma distância de 71,54 m (setenta e um metros e cinqüenta e quatro centímetros), até o marco I, desse ponto segue confrontando com a Área Desapropriada "A3", percorrendo uma distância de 19,17 m (dezenove metros e dezessete centímetros), até o marco J, desse ponto segue ainda confrontando com a Área Desapropriada "A3", percorrendo uma distância de 50,83 m (cinqüenta metros e oitenta e três centímetros), até o marco "K", desse ponto deflete à esquerda e segue confrontando com a gleba B de Irmãos Fazzio Ltda, percorrendo uma distância de 58,65 m (cinqüenta e oito metros e sessenta e cinco centímetros), até o marco "6", desse ponto deflete à esquerda e segue confrontando com a gleba B de Irmãos Fazzio Ltda, percorrendo uma distância de 150,00 m (cento e cinqüenta metros), até o marco "7", desse ponto deflete à esquerda e segue confrontando com a gleba B de Irmãos Fazzio Ltda, percorrendo uma distância de 17,97 m (dezessete metros e noventa e sete centímetros), até o marco "L", desse ponto deflete à esquerda e segue em curva confrontando com a Área Desapropriada "A1", até o marco "A", marco de início, percorrendo uma distância de 91,34 m (noventa e um metros e trinta e quatro centímetros).

Art. 4º - A permuta de que trata a presente Lei Complementar ficará autorizada pelo valor de R$929.547,72 (novecentos e vinte e nove mil, quinhentos e quarenta e sete reais e setenta e dois centavos), com retorno à ATIVESA Atibaia Veículos e Acessórios S/A ou seus sucessores da importância de R$125.236,24 (cento e vinte e cinco mil, duzentos e trinta e seis reais e vinte e quatro centavos), apurados em laudos avaliatórios que integram os autos administrativos n° 19.506/02 e n° 19.507/02.

Art. 5º - A presente permuta deverá constar das escrituras a serem lavradas no Cartório competente.

Art. 6º - As despesas com a execução desta Lei Complementar onerarão as dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 7° - Não incidirão quaisquer tributos municipais relativos à transmissão das áreas, objeto deste dispositivo legal.

Art. 8º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 07 de janeiro de 2005.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- José Francisco Alves Pinto –
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Publicado e arquivado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

- José Carlos Croth -
CHEFE DE GABINETE

Proc. n° 15. 669/04
COMPLEMENTAR nº 453
De 07 de janeiro de 2005

Autoriza o Poder Executivo a alienar, por venda, leilão ou permuta, nas condições que especifica, áreas de terras situadas à Rua

Poder Executivo

João Pires, esquina com a Rua Vereador Pedro Tacco, Parque Jerônimo de Camargo, neste Município.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL** usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º *- Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, por venda, leilão ou permuta, parte ou totalidade das áreas a seguir descritas, situadas à Rua João Pires, esquina com a Rua Vereador Pedro Tacco, Parque Jerônimo de Camargo, neste Município, com as medidas, divisas, características e confrontações constantes da planta e memoriais descritivos anexos, que passam a fazer parte desta Lei Complementar:*

Área 7-B – 830,98m²
Matrícula nº 85.273
Avaliada em R$ 99.717,60 (noventa e nove mil, setecentos e dezessete reais e sessenta centavos)

"Medindo linearmente, 21,95 metros de frente para a Rua João Pires; 21,00 metros nos fundos, onde confronta com a área 7-F; 42,50 metros da frente aos fundos, do lado direito de quem da referida rua olha para o imóvel, onde confronta com a área 7-A; e, 36,10 metros do lado esquerdo, seguindo a mesma orientação, onde confronta com a área 7-C".

Área 7-C – 928,45m²
Matrícula nº 85.274
Avaliada em R$ 111.414,00 (cento e onze mil, quatrocentos e quatorze reais)

"Medindo linearmente, 35,50 metros de frente para a Rua João Pires; 32,30 metros nos fundos, onde confronta com a área 7-E; 36,10 metros da frente aos fundos, do lado direito de quem da referida olha para o imóvel, onde confronta com a área 7-B; e, 21,25 metros do lado esquerdo, seguindo a mesma orientação, onde confronta com a área 7-D".

Área 7-D – 975,75m²
Matricula nº 85.275
Avaliada em R$ 117.090,00 (cento e dezessete mil e noventa reais)

"Medindo linearmente, 37,15 metros de frente para a Rua João Pires, até alcançar o ponto nº 3 e a partir deste ponto segue em curva até o ponto nº 4, na confluência da Rua João Pires e a Rua Vereador Pedro Tacco, medindo 21,85 metros; 41,25 metros do lado direito onde confronta por 21,25 metros com a área 7-C e por 20,00 metros com a área 7-E; e medindo 34,94 metros nos fundos para a Rua Vereador Pedro Tacco a partir do ponto nº 4".

Área 7-E – 837,65m²
Matricula nº 85.276
Avaliada em R$ 100.518,00 (cem mil, quinhentos e dezoito reais)

"Medindo linearmente, 34,50 metros de frente para a Rua Vereador Pedro Tacco; 32,30 metros nos fundos, onde confronta coma área 7-C; 20,00 metros da frente aos fundos, do lado direito de quem da referida rua olha para o imóvel, onde confronta com parte da área 7-D; e, 32,35 metros do lado esquerdo, seguindo a mesma orientação, onde confronta com a área 7-F".

Área 7-F – 864,82m²
Matricula nº 85.277
Avaliada em R$ 103.778,40 (cento e três mil, setecentos e setenta e oito reais e quarenta centavos)

"Medindo linearmente, 27,85 metros de frente para a Rua Vereador Pedro Tacco; 21,00 metros nos fundos, onde confronta com a área 7-B; 32,35 metros da frente aos fundos, do lado direito de quem da referida rua olha para o imóvel, onde confronta

com a área 7-E; e, 50,40 metros do lado esquerdo, seguindo a mesma orientação, onde por 46,40 metros confronta com a área 7-G; e, por 4,00 metros restantes, confronta com parte da área 7-A".

Parágrafo Único – *As áreas descritas no caput foram obtidas através da Lei Complementar n° 414, de 27 de janeiro de 2004.*

Art. 2º *- Os bens mencionados no art. 1° serão alienados, por permuta, com o imóvel localizado à Rua Visconde do Rio Branco n° 56, Centro, neste Município, com a seguinte descrição:*
Transcrição n° 19. 833
"Um prédio de concreto e tijolos, próprio para cinema, onde funciona atualmente o Cine Itá, de construção rescente e moderna, com seu respectivo terreno, medindo 15 m. de frente, mais ou menos; 16 m. mais ou menos, nos fundos, por 36,90 m. da frente aos fundos, sob n° 51 da Praça Claudino Alves, desta cidade de Atibaia, edificado no terreno onde existia o prédio n° 49, antigo n° 16, da Rua Visconde do Rio Branco, confrontando no seu todo com a referida Praça, pela frente, no lado direito com o Prof. Domingos Matheus, no outro lado com a faixa de terreno a seguir descrita e nos fundos com a Rua Itapetinga".

Art. 3° - *A venda, leilão ou permuta de que trata a presente Lei Complementar fica autorizada pela quantia apurada em laudos avaliatórios que compõem os autos administrativos n° 11.873/98 – Vol. II e n° 14.100/03.*

Parágrafo Único – *Na hipótese de permuta, ficarão disponibilizados tantos lotes descritos no art.1º quantos forem necessários para integrar o valor do imóvel ora permutado.*

Art. 4° - *A venda, leilão ou permuta deverá constar das escrituras a serem lavradas no Cartório competente.*

Art. 5° - *As despesas com a execução desta Lei Complementar onerarão as dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.*

Art. 6° - *Não incidirão quaisquer tributos municipais sobre a transmissão dos imóveis objeto da venda, leilão ou permuta previstos neste dispositivo legal.*

Art. 7° - *Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.*
Art. 8° - *Revogam-se as disposições em contrário.*

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 07 de janeiro de 2005

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- José Francisco Alves Pinto –
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Publicado e arquivado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

- José Carlos Croth -
CHEFE DE GABINETE

(Proc. nº 158/05)
LEI COMPLEMENTAR Nº 454
De 07 de janeiro de 2005

Autoriza o Poder Executivo a realizar sorteios de bens móveis em favor de contribuintes de Tributos Municipais.-

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar sorteios de bens móveis, em favor de contribuintes dos Tributos Municipais, obedecidas as normas Estaduais e Federais que regem a matéria, na forma a ser regulamentada por Decreto do Executivo.

Poder Executivo

Art. 2º - O valor dos bens a serem sorteados no decorrer de cada exercício, não poderá ultrapassar 45.000 UVRM (quarenta e cinco mil Unidades de Valor de Referência Municipal).

Art. 3º - Participarão automaticamente do sorteio, os contribuintes que na data de sua realização, estejam rigorosamente em dia com os Tributos Municipais.

Art. 4º - Não poderão participar dos sorteios:

I – o Prefeito do Município de Atibaia, ou seu substituto legal;
II – os ocupantes de cargos em comissão na Prefeitura, na Câmara Municipal de Atibaia e no SAAE;
III – os ocupantes de cargos de encarregados, coordenadores, chefias e gerências na área tributária, incluindo o Plano Extraordinário de Obras;
IV – os Vereadores à Câmara Municipal de Atibaia;
V – os membros da comissão organizadora, a ser nomeada pelo Prefeito Municipal;
VI – os devedores.

Parágrafo Único – No caso de contratação de empresa para a organização do sorteio, os seus integrantes não poderão concorrer aos prêmios.

Art. 5º - Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar, no exercício fiscal de 2005, fica a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças autorizada a abrir crédito adicional suplementar no valor equivalente a 45.000 UVRM.

Parágrafo Único – Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado acima, o excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso II do § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data da publicação do Decreto regulamentador.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", AOS 07 DE JANEIRO DE 2005.

- JOSÉ ROBERTO TRICOLI -
PREFEITO MUNICIPAL

- ROBERTO ROLLI –
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicado e arquivado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

- José Carlos Croth –
CHEFE DE GABINETE

(Proc. n° 10.471/83-Vol. IX)

LEI COMPLEMENTAR nº 455
De 07 de janeiro de 2005

Institui o programa de recuperação fiscal – REFIS, no Município de Atibaia, e dá outras providências.-

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Atibaia o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, destinado a promover a regularização de créditos do Município, decorrentes de débitos tributários e não tributários, cujos fatos geradores e vencimentos ocorreram até 31 de dezembro de 2004, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não.

Art. 2º - O ingresso no REFIS deverá ocorrer no prazo de 120 dias, contados da publicação da regulamentação desta Lei Complementar por opção escrita do contribuinte ou responsável tributário, que fará jus a regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos a que se refere o artigo 1º.

§ 1º - A opção deverá ser formalizada mediante requerimento, no qual o contribuinte ou o responsável tributário confesse a dívida em caráter irrevogável e irretratável.

§ 2º - O prazo fixado neste artigo poderá ser prorrogado por Decreto do Executivo, justificadas a oportunidade e a conveniência do ato.

Art. 3º - A consolidação dos débitos obedecerá aos seguintes critérios:

I - para pagamento à vista, serão excluídos 80% dos juros de mora e da multa, incidentes até a data da opção;
II - para pagamento parcelado, serão excluídos 50% dos juros de mora e da multa, incidentes até a data da opção;
III - será mantida integralmente a atualização monetária dos débitos originários, nos termos do Código Tributário Municipal, para pagamento à vista ou parcelado;
IV - os honorários advocatícios de sucumbência devidos aos advogados-empregados do Município de Atibaia em processos judiciais serão calculados sobre o valor da causa corrigido;
V – o pagamento pelo contribuinte das custas processuais e eventuais despesas judiciais, para os débitos em cobrança judicial.

Art. 4° - A partir da data da consolidação, o débito do contribuinte ou responsável tributário optante poderá ser pago em até 120 parcelas iguais, mensais e consecutivas, atualizadas pela UVRM - Unidade de Valor de Referência Municipal e juros de 06% (seis por cento) ao ano.

Parágrafo Único - O valor de cada parcela não poderá ser inferior à R$ 20,00 (vinte reais), sendo a primeira parcela exigida no dia de assinatura do termo de parcelamento e as demais nos meses subseqüentes, até o término do prazo de parcelamento.

Art. 5° - Poderão ser incluídos no REFIS saldos de eventuais parcelamentos em andamento, não cabendo restituição ou compensação, administrativa ou judicial, de valores recolhidos anteriormente à opção pelo REFIS, sem prejuízo do pagamento integral dos honorários de sucumbência.

Art. 6° - A opção pelo REFIS fica obrigatoriamente condicionada:

I - à inclusão de todos os débitos do contribuinte ou do responsável tributário até 31 de dezembro de 2004;
II - à assinatura de Termo de Acordo entre as partes, contendo as disposições legais necessárias;
III - à garantia do juízo com a efetivação da penhora para os parcelamentos de ISSQN, e débitos de natureza não-tributária, superiores a 06 (seis) parcelas, dispensando-se essa garantia para os tributos relacionados à propriedade imobiliária (IPTU, Taxas de Serviços Públicos e Contribuição de Melhoria);
IV - ao pagamento em dia dos tributos devidos a partir de 01 de janeiro de 2005;
V - ao pagamento em dia do parcelamento instituído através desta Lei Complementar;
VI - a desistência comprovada, expressa e irrevogável de eventuais ações judiciais propostas contra a Fazenda Municipal de Atibaia, suportando o contribuinte as custas judiciais, despesas processuais e honorários de sucumbência;
VII – ao recolhimento integral das custas judiciais, despesas processuais e honorários de sucumbência fixados judicialmente nos respectivos executivos fiscais da Fazenda Pública Municipal de Atibaia.

Poder Executivo

Art. 7° - A opção pelo REFIS sujeita o contribuinte à aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas nesta Lei Complementar.

Art. 8° - Serão excluídos do REFIS, mediante ato administrativo do Departamento de Tributos da Secretaria de Planejamento e Finanças, os casos:

I - de inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta Lei Complementar;
II - de inadimplência do parcelamento por 03 meses consecutivos ou 06 meses alternados, o que ocorrer primeiro, inclusive na hipótese de não pagamento em dia dos tributos com fatos geradores ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2005;
III – falência ou extinção da pessoa jurídica;
IV – constituição do crédito tributário, lançado de ofício, correspondente a tributo abrangido pelo REFIS e não incluído na confissão objeto desta Lei, salvo se integralmente pago em 30 (trinta) dias, contados da constituição definitiva ou, quando impugnado o lançamento, da intimação da decisão administrativa ou judicial, que o tornou definitivo;
V - prática de qualquer ato ou procedimento tendente a omitir informações, a diminuir ou a subtrair tributos municipais.

Parágrafo Único - A exclusão do REFIS acarretará a imediata exigibilidade da totalidade do débito originário e na forma da legislação em vigor à época da ocorrência dos fatos geradores, aplicando-se sobre o tributo devido todos os acréscimos legais, deduzindo-se os valores eventualmente pagos.

Art. 9º - A opção pelo REFIS implicará ainda na automática desistência das impugnações ou recursos administrativos.

Art. 10 - A Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Cidadania, após solicitação da Secretaria de Planejamento e Finanças, providenciará a suspensão das execuções fiscais em andamento para o cumprimento do termo de parcelamento de débito objeto do REFIS.

Parágrafo Único – O não cumprimento regular do parcelamento do débito pelos optantes do REFIS implicará no imediato prosseguimento das execuções fiscais na forma da Lei Federal nº 6.830/80, sem prejuízo das demais disposições previstas na presente Lei Complementar.

Art. 11 – O parcelamento suspenderá a exigibilidade do crédito tributário originário, na forma do art. 151 do CTN, sem prejuízo de a Fazenda Pública Municipal constituí-lo na forma do art. 142 do CTN, suspendendo-se o prazo decadencial e o prazo prescricional, e sem prejuízo ainda do cumprimento das obrigações tributárias acessórias pelos optantes do REFIS, na forma do parágrafo único do art. 151 do CTN.

Art. 12 - O REFIS será administrado pela Secretaria de Planejamento e Finanças, ouvida a Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Cidadania, sempre que necessário.

Art. 13 – O Chefe do Poder Executivo regulamentará esta Lei Complementar no prazo de trinta (30) dias.

Art. 14 – Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 15 – Revogam-se as disposições contrárias.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 07 de janeiro de 2005.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli –
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicado e arquivado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

- José Carlos Croth –
CHEFE DE GABINETE

(Proc.nº)

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 456
De 07 de janeiro de 2005

Autoriza a doação, para a Fazenda do Estado de São Paulo, do imóvel onde está situada a sede da Associação de Proteção e Assistência Carcerária de Atibaia – APAC, à Rua José Bonifácio nº 662, Centro, neste Município.-
**.-.-.-

Poder Executivo

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***"Palácio Jerônimo de Camargo"***, aos 07 de janeiro de 2005.

- JOSÉ ROBERTO TRÍCOLI -
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 15/2005 – SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

CANCELAR, a pedido

Com seus efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2005, a **LICENÇA COM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU EMPREGO**, concedida pela Portaria N.º 1.093/2004 – SAD., ao servidor municipal Sr. ***FABIO APARECIDO SILVEIRA PRADO***, portador da cédula de identidade RG. N.º 24.884.962-1 e CPF N.º 172.057.348-43, contratado em regime de trabalho CLT, no emprego de Guarda Municipal, na Secretaria de Segurança Pública.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***"Palácio Jerônimo de Camargo"***, aos 07 de janeiro de 2005.

- JOSÉ ROBERTO TRÍCOLI -
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 16/2005 – SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR, a pedido

Com seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2005, a Srª. **MARLY FINCO PERGOLA**, portadora da cédula de identidade RG N.º 4.463.675 e CPF N.º 821.437.908-30, nomeada em comissão pela Portaria N.º 274/2002 - SAD., no cargo de **Chefe da Divisão de Eventos Culturais**, na Secretaria de Educação e Cultura.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***"Palácio Jerônimo de Camargo"***, aos 07 de janeiro de 2005.

- JOSÉ ROBERTO TRÍCOLI -
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 17/2005 – SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR, a pedido

Com seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2005, o Sr. **ADÍLSON JOSÉ VIEIRA**, portador da cédula de identidade RG N.º 1.7169.192 e CPF N.º 051.866.428-78, nomeado em comissão pela Portaria N.º 063/2001 - SAD., no cargo de **Diretor do Departamento de Educação**, na Secretaria de Educação e Cultura.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***"Palácio Jerônimo de Camargo"***, aos 07 de janeiro de 2005.

- JOSÉ ROBERTO TRÍCOLI -
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 18/2005 – SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

Com seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2005, a Srª. **IETE RODRIGUES REIS**, portadora da cédula de identidade RG N.º 7.818.314 e CPF N.º 682.591.668-87, para ocupar em comissão, o cargo de **Diretora do Departamento de Educação**, na Secretaria de Educação e Cultura.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***"Palácio Jerônimo de Camargo"***, aos 07 de janeiro de 2005.

- JOSÉ ROBERTO TRÍCOLI -
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 19/2005 – SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

Com seus efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2005, a Srª. **FABIANA MIRANDA**, portadora da cédula de identidade RG N.º 28.804.295-5 e CPF N.º 268.283.418-30, para ocupar em comissão, o cargo de **Auxiliar Administrativa**, na Secretaria de Educação e Cultura.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***"Palácio Jerônimo de Camargo"***, aos 07 de janeiro de 2005.

- JOSÉ ROBERTO TRÍCOLI -
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 20/2005 – SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

REVOGAR

A partir do dia 10 de janeiro de 2005, a Portaria N.º 1.068/2004 - SAD., que designou o servidor municipal Sr. **SILVIO ROBERTO LESSA RIBEIRO**, portador da cédula de identidade RG N.º 35.408.784-8 e CPF N.º 925.032.338-72, contratado em regime de trabalho CLT, no emprego de Psicólogo, para ocupar em comissão, o cargo de **Assistente de Planejamento Estratégico**, no Gabinete do Prefeito.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***"Palácio Jerônimo de Camargo",*** aos 07 de janeiro de 2005.

- JOSÉ ROBERTO TRÍCOLI -
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 21/2005 - SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Capítulo IX, Seção X, Art. 49, da Lei Complementar de N.º 418 de 30 de janeiro de 2004, resolve

CONCEDER

A partir do dia 10 de janeiro de 2005, a **LICENÇA COM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU EMPREGO**, pelo período de 02 (dois) anos, ao servidor Sr. **SILVIO ROBERTO LESSA RIBEIRO**, portador da cédula de identidade RG. N.º 35.408.784-8 e CPF N.º 925.032.338-72, contratado em regime de trabalho CLT, no emprego de **Psicólogo**, na Secretaria de Saúde.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***"Palácio Jerônimo de Camargo"***, aos 07 de janeiro de 2005.

- JOSÉ ROBERTO TRÍCOLI -
Prefeito Municipal

Poder Executivo

FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA

PROCESSO DE SELEÇÃO

A Fundação de Apoio à Tecnologia - FAT, em atendimento ao convênio CEETESP/FAT e Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público que se encontra aberto o processo de seleção para docentes, mediante análise de currículo, para os seguintes componentes curriculares.

Componentes Curriculares	Carga horária	Requisitos
Procedimentos Básicos de Enfermagem	120 horas	Formação Superior na área de enfermagem e licenciatura
Educação para a Saúde I	100 horas	Formação Superior na área de enfermagem e licenciatura
Proteção e Prevenção em Enfermagem I	100 horas	Formação Superior na área de Enfermagem e licenciatura
Recuperação e Reabilitação em Enfermagem Clínica e Cirúrgica I	120 horas	Formação Superior na área de Enfermagem e licenciatura
Primeiros Socorros	40 horas	Formação Superior na área de Enfermagem e licenciatura
Assistência à Saúde da Mulher e da Criança I	80 horas	Formação Superior na área de Enfermagem e licenciatura
Linguagens, Códigos e Tecnologias	40 horas	Licenciatura Plena em Língua Portuguesa

Documentos necessários: Currículo Vitae acompanhado de comprovantes e documentos pessoais, na forma da Lei.

Prazo para entrega dos documentos :

15 de janeiro de 2005

Data do resultado: 01/02/2005

Local para entrega dos documentos, divulgação do resultado e informações:

Sede da Secretaria de Educação e Cultura, situada à Rua Albertina Mielli Pires, 145 – Centro – Atibaia

Atibaia, 05 de janeiro de 2005.

Atos da Vigilância Sanitária

ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Período 30/12/2004 a 06/01/2005

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LEGENDA	DESCRIÇÃO
AI	Auto de Infração
AIP	Auto de Imposição de Penalidade
AIPM	Auto de Imposição de Penalidade de Multa
AIPA	Auto de Imposição de Penalidade de Advertência
T. Intim.	Termo de Intimação
NRM	Notificação de Recolhimento de Multa
TCA	Termo de Compromisso e Advertência

REQUERIMENTO DE ALVARÁ: DEFERIDO

Área de Alimentos
Proc. 1358/95 – Mitsue Watanabe Minimercado EPP – Mercearia, armazém varejista
Proc. 4727/04 - Transbacci Transportes Ltda – Transportes CVV/04
Proc. 4727/04 - Transbacci Transportes Ltda – Transportes CVV/04
Proc. 4727/04 - Transbacci Transportes Ltda – Transportes CVV/04
Proc. 4727/04 - Transbacci Transportes Ltda – Transportes CVV/04
Proc. 4560/04 – Parrilhada Nhanduti Comércio de Alimentos Ltda ME – Comércio Varejista Hortifrutigranjeiros
Proc. 007/96 – Sander Fecularia Ltda ME – Indústria de Fecularia
Proc. 0291/95 – Paolinetti Indústria e Comércio de Café Ltda – Torrefação e Moagem de Café

Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 1705/98 – Luis Antonio Simões – Cabeleireiro

Os referidos Alvarás deverão ser retirados pelos responsáveis ou representantes legais, à Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Atibaia - Administração da Divisão de Vigilância Sanitária, e fixados nos respectivos Estabelecimentos em local visível ao público.

RECURSOS ANALISADOS

Área de Alimentos
Proc. 3901/04 – Antonio S.T.Rodrigues Sorvetes ME – Comércio Varejista de Sorvetes e Lanchonete – Recurso Prot. 4792/04 – DEFERIDO

Área de Meio Ambiente
Proc. 1155/04 – José Carlos da Silva – Comércio de Sucatas – Recurso Prot. 1744 – INDEFERIDO

AUTOS DE INFRAÇÃO EXPEDIDOS

Área de Medicina
Proc. 2344/98 – Sociedade Médica Novo Millenium S/C – Clínica Médica Ambulatorial – AI 9221 Por não requerer a renovação da Licença de Funcionamento para o exercício de 2004

Prestação de Serviços Coletivos e Sociais
Proc. 0018/05 – Hélio Yamada Recicláveis ME – Comércio Varejista de Materiais recicláveis, coleta e seleção – AI 9148 por não possuir o cadastramento co comércio junto à Vigilância Sanitária
Proc. 0020/05 – Hélio Yamada Recicláveis ME – Comércio Varejista de Materiais recicláveis, coleta e seleção – AI 9146 por não possuir pisos, no local de trabalho, resistente, impermeável, lavavel e não escorregadio.
Proc. 0019/05 – Hélio Yamada Recicláveis ME – Comércio Varejista de Materiais recicláveis, coleta e seleção – AI 9147 por não possuir local adequado para a atividade desenvolvida

AUTOS DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Área de Alimentos
Proc. 1650/95 – Indústria e Comércio Atibaiense de Bebidas em Geral Ltda – Fabricação de Refrigerantes e água mineral – AIPM 7516 Por não apresentar manual de boas práticas
Proc. 1552/04 – Carla Mucciolo Atibaia SP ME – Restaurante – AIPA 7571 por não possuir dispositivo adequado destinado a conduzir e receber despejos (fossa)
Proc. 1608/04 – Joserino Mendes – Shoping Monjolo – AIPM 7569 por não promover a manutenção das condições higiênicas no banheiro
Proc. 1377/04 – Otacílio Rodrigues da Silva – Residência sem higiene – AIPM 7570 por não possuir dispositivo adequado destinado a conduzir e receber despejos (fossa)
Proc. 1403/04 – CleidE Lolio Rodo – Fosssa – AIPM 7572 por não possuir dispositivo adequado destinado a conduzir e receber despejos de esgoto sanitário e águas servidas (pia, tanque, fossa)

Área de Medicina Veterinária
Proc. 4723/04 – Antonio moreira Rodrigues Atibaia ME – Estabelecimento Veterinário – AIPM 7515
Proc. 4604/04 – Escola Nacional de Arte Equestre – Escola de adestramento de animais - AIPM 7514

NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA

Área de Odontologia
Proc. 4365/04 – Lilian Elaine Ferrari Lopes – Clínica Odontológica – NRM 2109
Proc. 4366/04 – Lilian Elaine Ferrari Lopes – Clínica Odontológica – NRM 2111

TERMOS DE INTERDIÇÃO/ APREENSÃO/INUTILIZAÇÃO/ INTIMAÇÃO/DEPÓSITO/DEVOLUÇÃO/ LIBERAÇÃO/ RECOLHIMENTO EXPEDIDOS

Área de Alimentos
Proc. 1489/97 – Josiane Petri de Freitas Bueno – Fabr. Produtos de padaria e confeitaria – TI 5499 – Trocar porta da saída da área de manipulação para venda.

ENCAMINHADO PARA ARQUIVO MORTO

Área de Alimentos
Proc. 4163/04 – Águas Minerais de Atibaia Ltda – Mineração, Industrialização e Comércio de águas
Proc. 4834/04 – Plínio Bastos Atibaia ME – Bar e lanchonete
Proc. 4587/04 – Edil Estevam da Silva Júnior ME – Restaurante
Proc 2917/03 – Gonçalves & Silva Lanchonete Ltda – Lanchonete e Restaurante – Encerramento de Atividades

Área de Odontologia
Proc. 6084/03 – Adriana Aparecida carneiro de Souza – Consultório Odontológico – Encerramento de Atividade

Área de Meio Ambiente
Proc. 1465/04 – Al Lorena – Residência abandonada – Solucionado
Proc. 1844/04 – Al Joviano Alvim – Lixo – Solucionado
Proc. 1783/04 – Rua Tenente José Luis Soares – Residência sem higiene – Solucionado
Proc. 1736/04 – Rua América – Residência abandonada – Solucionado
Proc. 1218/04 – Rua Belém do Pará – Lixo
Proc. 1285/04 – Marisa de Lourdes Rezende – Piscina suja
Proc. 1360/04 – Marisa de Lourdes Rezende – Piscina suja
Proc. 1503/04 – Suehiro Hiravawa – Residência abandonada
Proc. 1689/04 – Rua Maestro Sebastião Peranovick – Lixo – Solucionado
Proc. 1709/04 – Rua Delegado Humberto F. de Castro – Esgoto vazando – Solucionado
Proc. 1850/04 Rua Benedito Almeida Bueno – Cheiro forte de carniça – Solucionado
Proc. 0545/04 – Rua General Rondon – Lixos – Solucionado

Atos da Vigilância Sanitária

Área de Zoonoses
Proc. 0646/04 – Bairro Bocaina – Criação de animais sem higiene – Solucionado
Proc. 1864/04 – Av. Jerônimo de Camargo – Carrapatos – Solucionado
Proc. 1856/04 – R. Pedro Pinheiro – Cão Atropelado - Solucionado

AUTOS CANCELADOS POR CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS

Área de Alimentos
Proc. 4163/04 – Águas Minerais de Atibaia Ltda – Mineração, Industrialização e Comércio de águas – AI 9203
Proc. 4834/04 – Plínio Bastos Atibaia ME – Bar e lanchonete – AI 8956
Proc. 4587/04 – Edil Estevam da Silva Júnior ME – Restaurante – AI 9209

Área de Meio Ambiente
Proc. 1218/04 – Rua Belém do Pará – Lixo – AI 8982; AI 9046
Proc. 1285/04 – Marisa de Lourdes Rezende – Piscina suja – AI 8469
Proc. 1465/04 – Al Lorena – Residência abandonada - AI 9016 – Solucionado
Proc. 1503/04 – Suehiro Hiravawa – Residência abandonada – AI 9015
Proc. 1138/04 – Sociedade Assistencial Cultural, Religiosa Lubavitch – Piscina abandonada – AI 8989
Proc. 1587/04 – Shimura Morio – Terreno sujo – AI 9062, AI 9064
Proc. 1587/04 – Augusto Martin Filho – Terreno sujo – AI 9063
Proc. 1587/04 – Tetsuo Shimura - Terreno sujo – AI 9066
Proc. 1587/04 – Juvani de Carvalho Santana – Terreno sujo – AI 9067

ENCAMINHADO PARA DIVIDA ATIVA

Área de Meio Ambiente
Proc. 0885/04 - Nubar Kassanjia – Construção abandonada – NRM 2145
Proc. 950/04 – Antonio Augusto Fernandes – Piscina suja – NRM 933
Proc. 1117/04 – Nelson Correias – Esgoto – NRM 2397

ASSUNÇÃO E BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Área de Odontologia
Proc. 6084/03 – Adriana Aparecida carneiro de Souza – Consultório Odontológico – Baixa de Responsabilidade Técnica

Área de Medicina
Proc. 4663/04 – E. de Campos Neto Óptica – ME – Comércio varejista de artigos de ótica – Assunção de Responsabilidade Técnica de Carlos Ernesto Alvares Vasco CROO – 03.0269

ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE

Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 4429/04 – Pérola de Carlos Matteo Haydu – atividade de Terapias Holisticas para atividade de Massagem Terapêutica

RECLAMAÇÕES/DENÚNCIAS ATENDIDAS

Averiguação in loco e Orientação

Área de Meio Ambiente
Proc. 1810/04 – Estrada Cachoeira – Queimada de Lixo – Orientações
Proc. 1694/04 – Pça. Santo Antonio – Imóvel abandonado – Não procede – Arquivo Morto
Proc. 0017/04 – Rua Liberdade – Comércio de Sucatas - Solucionado – Arquivo Morto
Proc. 1791/04 – Rua Dona Silvia da C. Costa – Comércio de Sucatas – Não procede – Arquivo Morto
Proc. 1790/04 – Rua Atílio Russomano - Queimada – Não procede – Arquivo Morto
Proc. 1416/04 – Rua Viriato Correia – Fossa – Não procede – Arquivo Morto
Proc. 1797/04 – Estrada dos Pires – Queimada – Orientações – Arquivo Morto
Proc. 1760/04 – Rua Pombal – Fossa Solucionado – Arquivo Morto
Proc. 1404/04 – Rua Oito – Piscina suja – Solucionado – Arquivo Morto
Proc. 1701/04 – Rua Um – Queimadas – Não Procede – Arquivo Morto
Proc. 0454/04 – Av Atibaia – Análise d´ água Ginásio de Esportes – Solucionado – Arquivo Morto
Proc. 1796/04 – Av Barretos – Uso indevido de creolina – Orientações
Proc. 1844/04 – Al Joviano Alvim – Lixo – Solucionado
Proc. 1783/04 – Rua Tenente José Luis Soares – Residência sem higiene – Solucionado
Proc. 1736/04 – Rua América – Residência abandonada – Solucionado
Proc. 1724/04 – Av. D. Gertrudes – Ratos – Solucionado
Proc. 1728/04 – Rua Pedro Salgado –Piscina suja – Solucionado
Proc.

Área de Alimentos
Proc. 1096/04 - Av. Antonio Júlio Toledo Garcia Lopes – Alimentos Clandestinos – Solucionado
Proc. 1657/04 – Rua da Glória – Alimentos Clandestinos – Solucionado

Área de Zoonoses
Proc. 1858/04 – Rua Maria Salvanini – Criação insalubre de animais – Em Andamento
Proc. 1650/04 – Av. Presidente Vargas – Cão – Orientação – Arquivo Morto
Proc. 1767/04 – Rua Ana Pires – Cavalo – Não procede – Arquivo Morto
Proc. 1644/04 – Av. Cesar Rafaelli Neto – Cães – Orientações – Arquivo Morto
Proc. 1188/04 – Av. Jerônimo de Camargo – Criação de Porcos – Solucionado – Arquivo Morto
Proc. 1707/04 – Rua 21 de Abril – Cão – Orientações – Solucioando – Arquivo Morto
Proc. 1830/04 – Rua Dr. Eurico de Souza Pereira – Gatos – Solucionado – Arquivo Morto
Proc. 1807/04 – Rua Alcebíades Chicarione – Cães – Solucionado – Arquivo Morto
Proc. 1765/04 – Av. Amador Peçanha Franco – Cavalos – Solucionado – Arquivo Morto
Proc. 1808/04 – Rua Sargento Antonio Ap. Nogueira – Cão em quintal sem higiene – Orientações – Arquivo Morto
Proc. 1814/04 – Rua 24 de junho – Vila Rica – Cão – Orientações – Arquivo Morto
Proc. 1780/04 – Rua Santos Dumont – Cães - CCZ Lotado – Arquivo Morto
Proc. 1817/04 – Al. Santos – Cão – CCZ Lotado – Arquivo Morto
Proc. 1784/04 – Av. Santana – Cão – Solucionado – Arquivo Morto
Proc. 1825/04 – Al. Bruxelas – Cão – Não Localizado – Arquivo Morto
Proc. 1821/04 – Av. Severina Rodrigues da Costa – Cão – Solucionado – Arquivo Morto
Proc. 1824/04 – Rua Acará – Cão – Não Localizado – Arquivo Morto
Proc. 1773/04 – Estância Santa Maria – Cão – CCZ Lotado – Arquivo Morto
Proc. 1785/04 – Rua José de Campos – Cão – CCZ Lotado – Arquivo Morto
Proc. 1751/04 – Rua Adolfo André – Morcegos e aranhas – Orientações – Arquivo Morto
Proc. 1509/04 – Rua Arco Iris – Galinhas – Orientações – Arquivo Morto
Proc. 1588/04 – Estrada dos Pires – Criação de Porcos – Não Procede – Arquivo Morto
Proc. 1580/04 – Rua Horácio Neto – Cães – Não procede – Arquivo Morto
Proc. 1840/04 – Rua Belém do Pará – Cães – Solucionado – Arquivo Morto
Proc. 1851/04 – Av. Horácio Neto – Cães – Solucionado – Arquivo Morto
Proc. 1823/04 – Rod. Dom Pedro I – Cães – Solucionado – Arquivo Morto
Proc. 1857/04 – Av. III Centenário – Cães – Solucionado – Arquivo Morto

Atos da Vigilância Sanitária

Autos/Termos/Notificações Expedidos

Área de Meio Ambiente

Proc. 1491/04 – Nilton Gato – Queimada de Lixo – TI 5021

Proc. 1604/04 – Wazdat Alves de Oliveira - AIPM 1010– Por não promover manutenção das condições higiênicas na piscina

Proc. 1498/04 – Celso dos Santos – Lixo causando moscas – AIPM 1009 Por não promover a manutenção das condições higiênicas no imóvel.

Proc. 1532/04 – Consturban Engenharia e Contrução Ltda - AIPM 1007 Por não promover a manutenção das condições higiênicas no imóvel.

Proc. 1505/04 – Antonio Sérgio Soares – Esgoto vazando – NRM 2398

Proc. 1571/04 – Orlando Guisti – AIPA 1006 – Atear fogo no lixo

Proc. 1702/04 – Ahgt Miguel Chain – AI 9145 Por não manter sua piscina em condições higiênicas

Proc. 1738/04 – Salim Abdalla Salum – TI 6851 retirar produtos (bolsas térmicas de borracha) e dar destino correto , sem atear fogo e sem enterrar; AI 9144 por colocar em risco a saúde, a vida e/ou a qualidade de vida, ao manter sem higiene galpão desocupado.

Proc. 1652/04 – Maria Tereza Almeida Souza – AI 8097 Esgoto Lançado no Ribeirão

Proc. 1506/04 – Emília Reis Marques – AI 9018 Imóvel com Entulho

Proc. 1663/04 – Rita de Cássia Hamzeh Tolentino – AI 9032 Prédio abandonado

Proc. 0938/04 – Alfredo José Rodrigues – AI 9040 Casa abandonada

Proc. 1155/04 – Hélio Yamada – Depósito de Sucata – AI 8983; AI 9231; AI 9230

Área de Zoonoses

Proc. 1856/04 – Rua Pedro Pinheiro – Cão Atropelado - Solucionado

Proc. 1864/04 – Av. Gerônimo de Camargo – Carrapatos em Residência - Solucionado

Proc. 1800/04 – Rua Belém do Pará – Cães na rua – Não Localizado

Proc. 1766/04 – Rua Juca Peçanha – Cão na rua – Não Localizado

Proc. 1789/04 – Próximo da Rodoviária – Cão Atropelado – Não Localizado

Proc. 1841/04 – Al Lucas Nogueira Garcez – Cão na rua – Não Localizado

Retificação :

Saiu na Imprensa Oficial nº 531, do dia 16/10/02, pag. 05 – Autos/Termos expedidos

Proc. 137/04 – Ephrain Perez Ruiz – Propriedade abandonada – TI 5486 – expedido

Lê-se: Proc. **1337/04 -** Ephrain Perez Ruiz – Propriedade abandonada – TI 5486 – expedido

COMUNICADO DA ÁREA DE FISCALIZAÇÃO DE FARMÁCIAS

COMUNICADO CVS-379-2004 - GT MEDICAMENTOS-DITEP - EM FACE DO QUE CONSTA NA RESOLUÇÃO RE 1838 - DOU DE 24/11/04 , RELATIVO AOS PRODUTOS AROMEL 250MG, FORTIQ 250ML, XAROPTOSSE 100ML, VERNENO -SABONETE ANTISÉPTICO, FABRICADOS PELO LABORATÓRIO INDUSTRIAL E FARMACÊUTICO BUCAR LTDA, LOCALIZADO NA AV. PRINCIPAL DO PÓLO SUL , 4500 - TEREZINA/PI , POR NÃO POSSUIR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA/MS, DETERMINA:

1. A INTERDIÇÃO, A PROIBIÇÃO DA COMERCIALIZAÇÃO E USO DOS LOTES DOS PRODUTOS ACIMA CITADOS.

COMUNICADO CVS-378-2004 - GT DE MEDICAMENTOS-DITEP - ONDE A EMPRESA ZAMBON LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS LTDA., SITO À RUA DESCAMPADO, 63, VILA VERA, SÃO PAULO/SP, COMUNICA A RECUPERAÇÃO DOS MEDICAMENTOS: FLUIMUCIL 10% - LOTES 54540, 54541, 54539; FLUIMUCIL 200MG - LOTES 54643, 54641, 54644, 54645, 54646; FLUIMUCIL EFERV. - LOTE 04A03/01; FLUIMUCIL D600 - LOTE 54648; FLUIMUCIL EXP. - LOTE 54684; RINOFLUIMUCIL - LOTE 54667 E COBACTIN CEREJA - LOTE 54664, E CONSIDERANDO AS ANÁLISES REALIZADAS PELA EMPRESA EM AMOSTRAS DOS PRODUTOS RECUPERADOS ONDE CONSTATARAM A INTEGRIDADE DOS MESMOS, COM RESULTADOS SATISFATÓRIOS, DENTRO DE SUAS ESPECIFICAÇÕES, INCLUSIVE COM RELAÇÃO ÀS CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, DETERMINA:

1. A LIBERAÇÃO DA COMERCIALIZAÇÃO DOS LOTES DOS PRODUTOS FLUIMUCIL 10% - LOTES 54540, 54541, 54539; FLUIMUCIL 200MG - LOTES 54643, 54641, 54644, 54645, 54646; FLUIMUCIL EFERV. - LOTE 04A03/01; FLUIMUCIL D600 - LOTE 54648; FLUIMUCIL EXP. - LOTE 54684; RINOFLUIMUCIL - LOTES 54667, 54655 E COBACTIN CEREJA - LOTE 54664.

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 321, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 - PROIBI EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, TRANSITORIAMENTE E EM CARÁTER DE EMERGÊNCIA, O INGRESSO, A COMERCIALIZAÇÃO, A DISTRIBUIÇÃO, A EXPOSIÇÃO AO CONSUMO E O USO DA FÓRMULA INFANTIL/PRODUTO "LEITE INFANTIL COM FERRO PARA LACTENTES", EM PÓ, MARCAS PREGESTIMIL E ENFAMIL PREGESTIMIL, REGISTRO NA ANVISA/MS N° 4.8195.0074.001-5, FABRICADO NA HOLANDA PELA EMPRESA MEAD JOHNSON E IMPORTADO PARA O BRASIL PELA EMPRESA BRISTOL-MYERS SQUIBB FARMACÊUTICA LTDA. ANVISA - AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

MUDANÇAS NAS RECOMENDAÇÕES POSOLÓGICAS DE THYMOGLOBULINE - BRASÍLIA, 30 DE DEZEMBRO DE 2004 - A ANVISA DIVULGA CARTA AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE POR MEIO DA QUAL A EMPRESA AVENTIS/GENZYME COMUNICA INFORMAÇÕES (PDF) RELACIONADAS AO MEDICAMENTO THYMOGLOBULINE.

O ENDEREÇO PERMANENTE DE ACESSO ÀS CARTAS AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE É SEÇÃO "ÁREA DE ATUAÇÃO" > "FARMACOVIGILANCIA" > "CARTA AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE"

COMUNICADO CVS N.º 380/2004 - GT MEDICAMENTOS/DITEP - REFERENTE AO PRODUTO ANTIFEBRIN 100 MG, LOTE 0402137, DATA DE FABRICAÇÃO 02/04 E DATA DE VALIDADE 02/08, FABRICADO POR ROYTON QUÍMICA FARMACÊUTICA LTDA, SITUADA À AV. CARDOSO DE MELO, 1318 - VL. OLÍMPIA - SÃO PAULO/SP, COM RESULTADO INSATISFATÓRIO NO ENSAIO DE PUREZA DE ÁCIDO SALICÍLICO,

DETERMINA:

- A INTERDIÇÃO CAUTELAR DO REFERIDO LOTE DO PRODUTO MENCIONADO ATÉ CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ANÁLISE FISCAL.

PARA MAIORES INFORMAÇÕES PROCURAR A DIVISÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA, À RUA BRUNO SARGIANI, Nº 100 – PARQUE JERÔNIMO DE CAMARGO - ATIBAIA – COM JOSÉ EDUARDO MARIANO.

ROSANA NOGUEIRA BARBOSA
Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde

vigilanciasanitaria@amhanet.com.br
www.vigilanciasanitariaatibaia.sp.gov.br
Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia – SP
Fone: 4414-2195 / 4414-2196

Poder Legislativo

Presidente TAKAO ONO - 1° Vice-Presidente PAULO SERGIO TRICOLLI PATARA - 2° Vice-Presidente EDSON ANTONIO GONÇALVES - 1° Secretário ISMAEL ANTONIO FERNANDES
2° Secretário REGINALDO BINATTI DE AGUIAR - Câmara Municipal de Atibaia - Av. Nove de Julho, 265 -Centro - FONE 4414-2400 - CEP 12.940-580

http://www.camaraatibaia.sp.gov.br

ATO DA MESA Nº 01/2005
- De 04 de janeiro de 2005-

Declara extinto o mandato do Vereador SEBASTIÃO BATISTA MACHADO.-

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso de suas atribuições legais considerando o Ofício protocolado na Divisão de Administração desta Câmara Municipal nesta data, sob o nº 001095, subscrito pelo Vereador SEBASTIÃO BATISTA MACHADO, que apresenta sua renúncia em caráter irrevogável de acordo com o Art. 332, inc. I, em virtude de sua posse como Deputado Estadual;

Com fundamento do Art. 24 inciso XI da Resolução n° 05/92 (Regimento Interno) DECLARA EXTINTO o atual mandato do Vereador SEBASTIÃO BATISTA MACHADO, devendo este Ato ser comunicado ao Plenário e inserido em Ata conforme preceitua o § 1º do Art. 332 do Regimento.

Este Ato da Mesa entra em vigor a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 04 de janeiro de 2005.

TAKAO ONO
Presidente

PAULO SÉRGIO TRICOLLI PATARA
1º Vice Presidente

EDSON ANTONIO GONÇALVES
2º Vice Presidente

ISMAEL ANTONIO FERNANDES
1º Secretário

REGINALDO BINATTI DE AGUIAR
2º Secretário

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 001/2005
De 03 de janeiro de 2005

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Vereador **Takao Ono**, de acordo com os artigos 27, VII, "d", 32, I, "a" e "c" da Resolução 05/92, Regimento Interno e atendendo ao disposto no artigo 51 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98), **NOMEIA** para compor a comissão permanente de licitação, encarregada de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos aos processos licitatórios do Poder Legislativo, até 31 de dezembro de 2.005 os seguintes funcionários, sob a Presidência do primeiro:

para membros titulares:
Patrícia Peçanha Ferreira
Fernando da Silva Lopes
Maria Teresa Nogueira S. Silva

e, para membros suplentes:
Lia Márcia Rosa Lopes
Eliana Rodrigues e Silva Souza

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 03 de janeiro de 2005.

Publique-se,
Arquive-se.

TAKAO ONO
Presidente

Cientes e de acordo: Atibaia, 03 de janeiro de 2005

Patrícia Peçanha Ferreira

Fernando da Silva Lopes

Maria Teresa Nogueira S. Silva

Lia Márcia Rosa Lopes

Eliana Rodrigues e Silva Souza

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 002/2005
De 03 de janeiro de 2005

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Vereador **Takao Ono**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 32, inciso I, alínea "e" da Resolução 05/92, Regimento Interno e atendendo ao disposto na Instrução nº 02/02 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e de acordo com o artigo 74 da Constituição Federal, **NOMEIA** a Sra. **VALÉRIA SILVEIRA CARDOSO,** Chefe da Divisão de Patrimônio e Contabilidade desta Edilidade para responder pelo Controle Interno desta Câmara Municipal, perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e **REVOGA** em todos os seus termos, o Ato da Presidência nº 002/2003 de 03 de fevereiro de 2.003, a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 03 de janeiro de 2005.

Publique-se,
Arquive-se.

TAKAO ONO
Presidente

Ciente e de acordo:
Atibaia, 03 de janeiro de 2005

VALÉRIA SILVEIRA CARDOSO

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 003/2005
- De 04 de Janeiro de 2005 -

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Vereador Takao Ono, no uso de suas atribuições legais e atendendo o preceito do artigo 39 e §§ da Resolução nº 05/92, **DELEGA** ao Senhor 1º Secretário, **Vereador Ismael Antonio Fernandes,** competência para administrar o uso dos veículos deste Poder Legislativo.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 04 de janeiro de 2005.

Publique-se.
Arquive-se.

Takao Ono
Presidente

Ciente e de acordo:
Atibaia, 04/janeiro/2005

Ismael Antonio Fernandes
1º Secretário

Processo n º 002/2005

Atibaia, 07 de janeiro de 2.005

Tendo em vista o pronunciamento constante do processo n º 002/2005 da Procuradoria desta Casa reconheço o parecer fundado no artigo 24 inciso XXII da Lei 8.666/93 para despesas de prestação de serviços de ligações telefônicas

Poder Legislativo

junto a TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A TELESP, valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), para o exercício de 2.005

Valéria Silveira Cardoso
Diretora do Depto. de Finanças Orçamento e Contabilidade

Ratifico, por atender os requisitos legais em vigor.

TAKAO ONO
- Presidente-

Processo n º001/2.005

Atibaia, 07 de janeiro de 2.005

Tendo em vista o pronunciamento constante do processo n º 001/2005 da Procuradoria desta Casa reconheço o parecer fundado no artigo 25 da Lei 8.666/93 para despesas de energia elétrica junto a ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS S. A., valor estimado R$ 20.000,00 (vinte mil reais), para o exercício de 2.005.

Valéria Silveira Cardoso
Diretora do Depto. de Finanças e Orçamento e Contabilidade

Ratifico, por atender os requisitos legais em vigor.

TAKAO ONO
- Presidente-

PORTARIA Nº 001/2005
De 03 de janeiro de 2005

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Vereador **Takao Ono**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do artigo 27, inciso VII, alínea "a" da Resolução 05/92, Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, **EXONERA** a partir desta data, a Sra. **ANA LUIZA BARRETO BUENO ARMELLEI** do cargo em comissão de CONSULTOR ECONÔMICO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 03 de janeiro de 2005.

Publique-se,
Arquive-se.

TAKAO ONO
Presidente

Ciente e de acordo:
Atibaia, 03 de janeiro de 2005

ANA LUIZA BARRETO BUENO ARMELLEI

PORTARIA Nº 002/2005
De 03 de janeiro de 2005

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Vereador **Takao Ono**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do artigo 27, inciso VII, alínea "a" da Resolução 05/92, Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, **EXONERA** a partir desta data, o Sr. **ANTONIO RODRIGUES LUPIANHES** do cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 03 de janeiro de 2005.

Publique-se,
Arquive-se.

TAKAO ONO
Presidente

Ciente e de acordo:
Atibaia, 03 de janeiro de 2005

ANTONIO RODRIGUES LUPIANHES

PORTARIA Nº 003/2005
De 03 de janeiro de 2005

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Vereador **Takao Ono**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do artigo 27, inciso VII, alínea "a" da Resolução 05/92, Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, **EXONERA** a partir desta data, o Sr. **BEM HUR ANSELMO GRANADO SANTOS** do cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 03 de janeiro de 2005.

Publique-se,
Arquive-se.

TAKAO ONO
Presidente

Ciente e de acordo:
Atibaia, 03 de janeiro de 2005

BEM HUR ANSELMO GRANADO SANTOS

PORTARIA Nº 004/2005
De 03 de janeiro de 2005

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Vereador **Takao Ono**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do artigo 27, inciso VII, alínea "a" da Resolução 05/92, Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, **EXONERA** a partir desta data, o Sr. **CARLOS EDUARDO CIOSSANI** do cargo em comissão de CHEFE DA ASSESSORIA JURIDICA

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 03 de janeiro de 2005.

Publique-se,
Arquive-se.

TAKAO ONO
Presidente

Ciente e de acordo:
Atibaia, 03 de janeiro de 2005

CARLOS EDUARDO CIOSSANI

PORTARIA Nº 005/2005
De 03 de janeiro de 2005

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Vereador **Takao Ono**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do artigo 27, inciso VII, alínea "a" da Resolução 05/92, Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, **EXONERA** a partir desta data, o Sr. **CASSIMIRO SILVEIRA** do cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 03 de janeiro de 2005.

Publique-se,
Arquive-se.

TAKAO ONO
Presidente

Ciente e de acordo:
Atibaia, 03 de janeiro de 2005

CASSIMIRO SILVEIRA

PORTARIA Nº 006/2005
De 03 de janeiro de 2005

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Vereador **Takao**

Poder Legislativo

Ono, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do artigo 27, inciso VII, alínea "a" da Resolução 05/92, Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, **EXONERA** a partir desta data, o Sr. **EDMILSON ARMELLEI** do cargo em comissão de DIRETOR GERAL

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 03 de janeiro de 2005.

Publique-se,
Arquive-se.

TAKAO ONO
Presidente

Ciente e de acordo:
Atibaia, 03 de janeiro de 2005

EDMILSON ARMELLEI

PORTARIA Nº 007/2005
De 03 de janeiro de 2005

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Vereador **Takao Ono**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do artigo 27, inciso VII, alínea "a" da Resolução 05/92, Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, **EXONERA** a partir desta data, a Sra. **ELIANA PEÇANHA CINTRA PEREIRA** do cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 03 de janeiro de 2005.

Publique-se,
Arquive-se.

TAKAO ONO
Presidente

Ciente e de acordo:
Atibaia, 03 de janeiro de 2005

ELIANA PEÇANHA CINTRA PEREIRA

PORTARIA Nº 008/2005
De 03 de janeiro de 2005

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Vereador **Takao Ono**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do artigo 27, inciso VII, alínea "a" da Resolução 05/92, Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, **EXONERA** a partir desta data, o Sr. **FELIPE BEDORE** do cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 03 de janeiro de 2005.

Publique-se,
Arquive-se.

TAKAO ONO
Presidente

Ciente e de acordo:
Atibaia, 03 de janeiro de 2005

FELIPE BEDORE

PORTARIA Nº 009/2005
De 03 de janeiro de 2005

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Vereador **Takao Ono**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do artigo 27, inciso VII, alínea "a" da Resolução 05/92, Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, **EXONERA** a partir desta data, a Sra. **LILIAN CALTA BELLOTI PINHEIRO** do cargo em comissão de CHEFE DE GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 03 de janeiro de 2005.

Publique-se,
Arquive-se.

TAKAO ONO
Presidente

Ciente e de acordo:
Atibaia, 03 de janeiro de 2005

LILIAN CALTA BELLOTI PINHEIRO

PORTARIA Nº 010/2005
De 03 de janeiro de 2005

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Vereador **Takao Ono**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do artigo 27, inciso VII, alínea "a" da Resolução 05/92, Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, **EXONERA** a partir desta data, a Sra. **MARIA LUCIENE DE LIMA SILVA** do cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 03 de janeiro de 2005.

Publique-se,
Arquive-se.

TAKAO ONO
Presidente

Ciente e de acordo:
Atibaia, 03 de janeiro de 2005

MARIA LUCIENE DE LIMA SILVA

PORTARIA Nº 011/2005
De 03 de janeiro de 2005

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Vereador **Takao Ono**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do artigo 27, inciso VII, alínea "a" da Resolução 05/92, Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, **EXONERA** a partir desta data, a Sra. **MARISOL BUSCARIOLO R SANTANA** do cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 03 de janeiro de 2005.

Publique-se,
Arquive-se.

TAKAO ONO
Presidente

Ciente e de acordo:
Atibaia, 03 de janeiro de 2005

MARISOL BUSCARIOLO R SANTANA

PORTARIA Nº 012/2005
De 03 de janeiro de 2005

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Vereador **Takao Ono**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do artigo 27, inciso VII, alínea "a" da Resolução 05/92, Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, **EXONERA** a partir desta data, a Sra. **MILLENA LUCIA SIMÕES LEME** do cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 03 de janeiro de 2005.

Publique-se,
Arquive-se.

TAKAO ONO
Presidente

Ciente e de acordo:
Atibaia, 03 de janeiro de 2005

Poder Legislativo

MILLENA LUCIA SIMÕES LEME

PORTARIA Nº 013/2005
De 03 de janeiro de 2005

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Vereador **Takao Ono**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do artigo 27, inciso VII, alínea "a" da Resolução 05/92, Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, **EXONERA** a partir desta data, o Sr. **PAULO GIGLIOTTI** do cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 03 de janeiro de 2005.

Publique-se,
Arquive-se.

TAKAO ONO
Presidente

Ciente e de acordo:
Atibaia, 03 de janeiro de 2005

PAULO GIGLIOTTI

PORTARIA Nº 014/2005
De 03 de janeiro de 2005

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Vereador **Takao Ono**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do artigo 27, inciso VII, alínea "a" da Resolução 05/92, Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, **EXONERA** a partir desta data, o Sr. **RAIMUNDO RODRIGUES PERDIGÃO** do cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 03 de janeiro de 2005.

Publique-se,
Arquive-se.

TAKAO ONO
Presidente

Ciente e de acordo:
Atibaia, 03 de janeiro de 2005

RAIMUNDO RODRIGUES PERDIGÃO

PORTARIA Nº 015/2005
De 03 de janeiro de 2005

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Vereador **Takao Ono**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do artigo 27, inciso VII, alínea "a" da Resolução 05/92, Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, **EXONERA** a partir desta data, a Sra. **VERA APARECIDA DE OLIVEIRA ALVES** do cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 03 de janeiro de 2005.

Publique-se,
Arquive-se.

TAKAO ONO
Presidente

Ciente e de acordo:
Atibaia, 03 de janeiro de 2005

VERA APARECIDA DE OLIVEIRA ALVES

PORTARIA Nº 016/2005
De 03 de janeiro de 2005

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Vereador **Takao Ono**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do artigo 27, inciso VII, alínea "a" da Resolução 05/92, Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, **EXONERA** a partir desta data, o Sr. **VICENTE PEREIRA** do cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 03 de janeiro de 2005.

Publique-se,
Arquive-se.

TAKAO ONO
Presidente

Ciente e de acordo:
Atibaia, 03 de janeiro de 2005

VICENTE PEREIRA

PORTARIA Nº 017/2005
De 03 de janeiro de 2005

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Vereador **Takao Ono**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do artigo 27, inciso VII, alínea "a" da Resolução 05/92, Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, **EXONERA** a partir desta data, a Sra. **SABRINA DA SILVA MACHADO** do cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 03 de janeiro de 2005.

Publique-se,
Arquive-se.

TAKAO ONO
Presidente

Ciente e de acordo:
Atibaia, 03 de janeiro de 2005

SABRINA DA SILVA MACHADO

PORTARIA Nº 018/2005
De 03 de janeiro de 2005

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Vereador **Takao Ono**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do artigo 27, inciso VII, alínea "a" combinado com artigo 32 inciso II da Resolução 05/92, Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, **DESIGNA** a partir desta data, a Sra. **EVELIN KAWAGOE GOMES – Recepcionista,** para substituir a Sra. ADJANE SILENE SALES DA SILVA – Telefonista, no período de 03 a 14 de janeiro de 2005, sem prejuízo de seus vencimentos.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 03 de janeiro de 2005.

Publique-se,
Arquive-se.

TAKAO ONO
Presidente

Ciente e de acordo:
Atibaia, 03 de janeiro de 2005

EVELIN KAWAGOE GOMES

PORTARIA Nº 019/2005
De 03 de janeiro de 2005

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Vereador **Takao Ono**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do artigo 27, inciso VII, alínea "a" da Resolução 05/92, Regimento Interno, das Resoluções nºs 01 e 02/04 e da Lei Complementar nº 419/04, **NOMEIA** a partir desta data, a Sra. **SILVIA IBANEZ CALDARELLI,** para o cargo em comissão de CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA.

Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 03 de janeiro de 2005.

Publique-se,
Arquive-se.

TAKAO ONO
Presidente

Ciente e de acordo:
Atibaia, 03 de janeiro de 2005

SILVIA IBANEZ CALDARELLI

PORTARIA Nº 020/2005
De 03 de janeiro de 2005

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Vereador **Takao Ono**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do artigo 27, inciso VII, alínea "a" da Resolução 05/92, Regimento Interno, das Resoluções nºs 01 e 02/04 e da Lei Complementar nº 419/04, **NOMEIA** a partir desta data, a Sra. **BENEDITA MARIA BORGHI NISCHIGUTI,** para o cargo em comissão de CHEFE DE GABINETE.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 03 de janeiro de 2005.

Publique-se,
Arquive-se.

TAKAO ONO
Presidente

Ciente e de acordo:
Atibaia, 03 de janeiro de 2005

BENEDITA MARIA BORGHI NISCHIGUTI

PORTARIA Nº 021/2005
De 03 de janeiro de 2005

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Vereador **Takao Ono**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do artigo 27, inciso VII, alínea "a" da Resolução 05/92, Regimento Interno, **REVOGA** a partir desta data, a Portaria nº 96/2004, que nomeou o Sr. **DJALMA LEDIER BUENO** para responder pela Diretoria do Departamento de Finanças Orçamento e Contabilidade, ressalvando a situação de efetividade do Servidor no cargo de TESOUREIRO.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 03 de janeiro de 2005.

Publique-se,
Arquive-se.

TAKAO ONO
Presidente

Ciente e de acordo:
Atibaia, 03 de janeiro de 2005

DJALMA LEDIER BUENO

PORTARIA N°22/2005
-De 03 de janeiro de 2.005

O Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, Vereador Takao Ono, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, nos termos do Artigo 27- inciso VII- alínea "a" combinado com o artigo 32 inciso II do Regimento Interno , tendo em vista as disposições contidas na Resolução nº 01/04 que dispõe sobre a Reforma Administrativa da Câmara Municipal , ***Designa*** a Funcionária Maria Teresa Nogueira Steinmann Silva- Chefe da Divisão de Administração para desempenhar as atribuições de Diretor do Departamento Administrativo, sem prejuízos de seus vencimentos .

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 03 dias do mês de Janeiro de 2005.

Publique-se,
Arquive-se.

Takao Ono
Presidente

Ciente e de acordo :-
Atibaia, 03/01/2005

Maria Teresa N. Steinmann Silva

PORTARIA N°23/2005
-De 03 de Janeiro de 2.005

O Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, Vereador Takao Ono, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, nos termos do Artigo 27- inciso VII- alínea "a" combinado com o artigo 32 inciso II do Regimento Interno , tendo em vista as diposições contidas na Resolução nº 01/04 que dispõe sobre a Reforma Administrativa da Câmara Municipal , ***Designa*** a Funcionária Valéria Silveira Cardoso- Chefe da Divisão de Patrimônio e Contabilidade, para desempenhar as atribuições de Diretor do Departamento Financeiro, Orçamentário e Contábil , sem prejuízos de seus vencimentos .

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 03 dias do mês de Janeiro de 2004.

Publique-se,
Arquive-se .

TAKAO ONO
Presidente

Ciente e de acordo :-
Atibaia, 03/01/2005

Valéria Silveira Cardoso

PORTARIA N° 24/2005
-De 03 de Janeiro de 2.005

O Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, Vereador Takao Ono, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, nos termos do Artigo 27- inciso VII- alínea "a" combinado com o artigo 32 inciso II do Regimento Interno , tendo em vista as diposições contidas na Resolução nº 01/04 que dispõe sobre a Reforma Administrativa da Câmara Municipal , ***Designa*** a Funcionária Patricia Peçanha Ferreira- Chefe da Divisão de Legislação para desempenhar as atribuições de Diretor do Departamento Legislativo, sem prejuízos de seus vencimentos.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 03 dias do mês de Janeiro de 2005.

Publique-se,
Arquive-se.

Takao Ono
Presidente

Ciente e de acordo :-
Atibaia, 03/01/2005

Patricia Peçanha Ferreira

PORTARIA Nº 025/2005
De 03 de janeiro de 2005

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Vereador **Takao Ono**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do artigo 27, inciso VII, alínea "a" da Resolução 05/92, Regimento Interno, em face da liminar concedida pelo MM. Juízo de Direito da 4ª Vara da Comarca de Atibaia nos autos do Processo nº 1133/2004-Ação Civil Pública, determinando o afastamento dos servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão, e considerando tratar-se de funções de confiança exercidas por

Poder Legislativo

servidores nomeados para o cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, nos termos do inciso II, art. 37 da Constituição Federal, **EXONERA** a partir desta data, o Sr. ALISSON BEDORE do cargo em comissão de Consultor Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 03 de janeiro de 2005.

Publique-se,
Arquive-se.

TAKAO ONO
Presidente

Ciente e de acordo:
Atibaia, 03 de janeiro de 2005

ALISSON BEDORE

PORTARIA Nº 026/2005
De 03 de janeiro de 2005

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Vereador **Takao Ono**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do artigo 27, inciso VII, alínea "a" da Resolução 05/92, Regimento Interno, em face da liminar concedida pelo MM. Juízo de Direito da 4ª Vara da Comarca de Atibaia nos autos do Processo nº 1133/2004-Ação Civil Pública, determinando o afastamento dos servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão, e considerando tratar-se de funções de confiança exercidas por servidores nomeados para o cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, nos termos do inciso II, art. 37 da Constituição Federal, **EXONERA** a partir desta data, o Sr. ALMIR RODRIGUES LUPIANHES do cargo em comissão de Secretário da Presidência

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 03 de janeiro de 2005.

Publique-se,
Arquive-se.

TAKAO ONO
Presidente

Ciente e de acordo:
Atibaia, 03 de janeiro de 2005

ALMIR RODRIGUES LUPIANHES

PORTARIA Nº 027/2005
De 03 de janeiro de 2005

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Vereador **Takao Ono**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do artigo 27, inciso VII, alínea "a" da Resolução 05/92, Regimento Interno, em face da liminar concedida pelo MM. Juízo de Direito da 4ª Vara da Comarca de Atibaia nos autos do Processo nº 1133/2004-Ação Civil Pública, determinando o afastamento dos servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão, e considerando tratar-se de funções de confiança exercidas por servidores nomeados para o cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, nos termos do inciso II, art. 37 da Constituição Federal, **EXONERA** a partir desta data, a Sra. ADRIANA CARVALHO do cargo em comissão de Assessor da Presidência

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 03 de janeiro de 2005.

Publique-se,
Arquive-se.

TAKAO ONO
Presidente

Ciente e de acordo:
Atibaia, 03 de janeiro de 2005

ADRIANA CARVALHO

PORTARIA Nº 028/2005
De 03 de janeiro de 2005

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Vereador **Takao Ono**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do artigo 27, inciso VII, alínea "a" da Resolução 05/92, Regimento Interno, em face da liminar concedida pelo MM. Juízo de Direito da 4ª Vara da Comarca de Atibaia nos autos do Processo nº 1133/2004-Ação Civil Pública, determinando o afastamento dos servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão, e considerando tratar-se de funções de confiança exercidas por servidores nomeados para o cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, nos termos do inciso II, art. 37 da Constituição Federal, **EXONERA** a partir desta data, o Sr. JEFFERSON ANTÔNIO ALMEIDA TAVARES do cargo em comissão de Assessor da Presidência

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 03 de janeiro de 2005.

Publique-se,
Arquive-se.

TAKAO ONO
Presidente

Ciente e de acordo:
Atibaia, 03 de janeiro de 2005

JEFFERSON ANTÔNIO ALMEIDA TAVARES

PORTARIA Nº 029/2005
De 03 de janeiro de 2005

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Vereador **Takao Ono**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do artigo 27, inciso VII, alínea "a" da Resolução 05/92, Regimento Interno, em face da liminar concedida pelo MM. Juízo de Direito da 4ª Vara da Comarca de Atibaia nos autos do Processo nº 1133/2004-Ação Civil Pública, determinando o afastamento dos servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão, e considerando tratar-se de funções de confiança exercidas por servidores nomeados para o cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, nos termos do inciso II, art. 37 da Constituição Federal, **EXONERA** a partir desta data, a Sra. MARIA DA GLÓRIA PANÚNCIO DIAS do cargo em comissão de Assessor da Presidência

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 03 de janeiro de 2005.

Publique-se,
Arquive-se.

TAKAO ONO
Presidente

Ciente e de acordo:
Atibaia, 03 de janeiro de 2005

MARIA DA GLÓRIA PANÚNCIO DIAS

PORTARIA Nº 030/2005
De 03 de janeiro de 2005

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Vereador **Takao Ono**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do artigo 27, inciso VII, alínea "a" da Resolução 05/92, Regimento Interno, em face da liminar concedida pelo MM. Juízo de Direito da 4ª Vara da Comarca de Atibaia nos autos do Processo nº 1133/2004-Ação Civil Pública, determinando o afastamento dos servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão, e considerando tratar-se de funções de confiança exercidas por servidores nomeados para o cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, nos termos do inciso II, art. 37 da Constituição Federal, **EXONERA** a partir desta data, a Sra.

Poder Legislativo

TELMA CRISTINA DE VEQUI FRANÇA do cargo em comissão de Assessor da Presidência

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 03 de janeiro de 2005.

Publique-se,
Arquive-se.

TAKAO ONO
Presidente

Ciente e de acordo:
Atibaia, 03 de janeiro de 2005

TELMA CRISTINA DE VEQUI FRANÇA

PORTARIA Nº 031/2005
De 03 de janeiro de 2005

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Vereador **Takao Ono**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do artigo 27, inciso VII, alínea "a" da Resolução 05/92, Regimento Interno, em face da liminar concedida pelo MM. Juízo de Direito da 4ª Vara da Comarca de Atibaia nos autos do Processo nº 1133/2004-Ação Civil Pública, determinando o afastamento dos servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão, e considerando tratar-se de funções de confiança exercidas por servidores nomeados para o cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, nos termos do inciso II, art. 37 da Constituição Federal, **EXONERA** a partir desta data, o Sra. APPARECIDA PINHEIRO MATURANA do cargo em comissão de Ouvidor

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 03 de janeiro de 2005.

Publique-se,
Arquive-se.

TAKAO ONO
Presidente

Ciente e de acordo:
Atibaia, 03 de janeiro de 2005

APPARECIDA PINHEIRO MATURANA

PORTARIA Nº 032/2005
De 03 de janeiro de 2005

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Vereador **Takao Ono**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do artigo 27, inciso VII, alínea "a" da Resolução 05/92, Regimento Interno, em face da liminar concedida pelo MM. Juízo de Direito da 4ª Vara da Comarca de Atibaia nos autos do Processo nº 1133/2004-Ação Civil Pública, determinando o afastamento dos servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão, e considerando tratar-se de funções de confiança exercidas por servidores nomeados para o cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, nos termos do inciso II, art. 37 da Constituição Federal, **EXONERA** a partir desta data, o Sr. DOUGLAS MURILO PATROCÍNIO do cargo em comissão de Assessor Jurídico

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 03 de janeiro de 2005.

Publique-se,
Arquive-se.

TAKAO ONO
Presidente

Ciente e de acordo:
Atibaia, 03 de janeiro de 2005

DOUGLAS MURILO PATROCÍNIO

PORTARIA Nº 033/2005
De 03 de janeiro de 2005

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Vereador **Takao Ono**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do artigo 27, inciso VII, alínea "a" da Resolução 05/92, Regimento Interno, em face da liminar concedida pelo MM. Juízo de Direito da 4ª Vara da Comarca de Atibaia nos autos do Processo nº 1133/2004-Ação Civil Pública, determinando o afastamento dos servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão, e considerando tratar-se de funções de confiança exercidas por servidores nomeados para o cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, nos termos do inciso II, art. 37 da Constituição Federal, **EXONERA** a partir desta data, a Sra. ELAINE CRISTINA PETRUCI do cargo em comissão de Assessor Jurídico

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 03 de janeiro de 2005.

Publique-se,
Arquive-se.

TAKAO ONO
Presidente

Ciente e de acordo:
Atibaia, 03 de janeiro de 2005

ELAINE CRISTINA PETRUCI

PORTARIA Nº 034/2005
De 03 de janeiro de 2005

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Vereador **Takao Ono**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do artigo 27, inciso VII, alínea "a" da Resolução 05/92, Regimento Interno, em face da liminar concedida pelo MM. Juízo de Direito da 4ª Vara da Comarca de Atibaia nos autos do Processo nº 1133/2004-Ação Civil Pública, determinando o afastamento dos servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão, e considerando tratar-se de funções de confiança exercidas por servidores nomeados para o cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, nos termos do inciso II, art. 37 da Constituição Federal, **EXONERA** a partir desta data, a Sra. ERENICE LINHARES SANTOS FERNANDES do cargo em comissão de Assessor Jurídico

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 03 de janeiro de 2005.

Publique-se,
Arquive-se.

TAKAO ONO
Presidente

Ciente e de acordo:
Atibaia, 03 de janeiro de 2005

ERENICE LINHARES SANTOS FERNANDES

PORTARIA Nº 035/2005
De 03 de janeiro de 2005

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Vereador **Takao Ono**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do artigo 27, inciso VII, alínea "a" da Resolução 05/92, Regimento Interno, em face da liminar concedida pelo MM. Juízo de Direito da 4ª Vara da Comarca de Atibaia nos autos do Processo nº 1133/2004-Ação Civil Pública, determinando o afastamento dos servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão, e considerando tratar-se de funções de confiança exercidas por servidores nomeados para o cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, nos termos do inciso II, art. 37 da Constituição Federal, **EXONERA** a partir desta data, o Sr.

Poder Legislativo

LUIZ CARLOS MAGDALENA do cargo em comissão de Assessor Jurídico

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 03 de janeiro de 2005.

Publique-se,
Arquive-se.

TAKAO ONO
Presidente

Ciente e de acordo:
Atibaia, 03 de janeiro de 2005

LUIZ CARLOS MAGDALENA

PORTARIA Nº 036/2005
De 03 de janeiro de 2005

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Vereador **Takao Ono**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do artigo 27, inciso VII, alínea "a" da Resolução 05/92, Regimento Interno, em face da liminar concedida pelo MM. Juízo de Direito da 4ª Vara da Comarca de Atibaia nos autos do Processo nº 1133/2004-Ação Civil Pública, determinando o afastamento dos servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão, e considerando tratar-se de funções de confiança exercidas por servidores nomeados para o cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, nos termos do inciso II, art. 37 da Constituição Federal, **EXONERA** a partir desta data, o Sr. EDVALDO FLORÊNCIO DA SILVA do cargo em comissão de Assessor Jurídico

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 03 de janeiro de 2005.

Publique-se,
Arquive-se.

TAKAO ONO
Presidente

Ciente e de acordo:
Atibaia, 03 de janeiro de 2005

EDVALDO FLORÊNCIO DA SILVA

PORTARIA Nº 037/2005
De 03 de janeiro de 2005

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Vereador **Takao Ono**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do artigo 27, inciso VII, alínea "a" da Resolução 05/92, Regimento Interno, em face da liminar concedida pelo MM. Juízo de Direito da 4ª Vara da Comarca de Atibaia nos autos do Processo nº 1133/2004-Ação Civil Pública, determinando o afastamento dos servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão, e considerando tratar-se de funções de confiança exercidas por servidores nomeados para o cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, nos termos do inciso II, art. 37 da Constituição Federal, **EXONERA** a partir desta data, o Sr. ELDER BEZERRA RODRIGUES do cargo em comissão de Chefe da Assessoria de Comunicação

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 03 de janeiro de 2005.

Publique-se,
Arquive-se.

TAKAO ONO
Presidente

Ciente e de acordo:
Atibaia, 03 de janeiro de 2005

ELDER BEZERRA RODRIGUES

PORTARIA Nº 038/2005
De 03 de janeiro de 2005

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Vereador **Takao Ono**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do artigo 27, inciso VII, alínea "a" da Resolução 05/92, Regimento Interno, em face da liminar concedida pelo MM. Juízo de Direito da 4ª Vara da Comarca de Atibaia nos autos do Processo nº 1133/2004-Ação Civil Pública, determinando o afastamento dos servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão, e considerando tratar-se de funções de confiança exercidas por servidores nomeados para o cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, nos termos do inciso II, art. 37 da Constituição Federal, **EXONERA** a partir desta data, o Sr. JOSÉ CLÓVIS PINHEIRO do cargo em comissão de Assessor de Comunicação

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 03 de janeiro de 2005.

Publique-se,
Arquive-se.

TAKAO ONO
Presidente

Ciente e de acordo:
Atibaia, 03 de janeiro de 2005

JOSÉ CLÓVIS PINHEIRO

PORTARIA Nº 039/2005
De 03 de janeiro de 2005

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Vereador **Takao Ono**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do artigo 27, inciso VII, alínea "a" da Resolução 05/92, Regimento Interno, em face da liminar concedida pelo MM. Juízo de Direito da 4ª Vara da Comarca de Atibaia nos autos do Processo nº 1133/2004-Ação Civil Pública, determinando o afastamento dos servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão, e considerando tratar-se de funções de confiança exercidas por servidores nomeados para o cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, nos termos do inciso II, art. 37 da Constituição Federal, **EXONERA** a partir desta data, o Sr. NEWTON TAVARES BASTOS NETO do cargo em comissão de Assessor de Comunicação

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 03 de janeiro de 2005.

Publique-se,
Arquive-se.

TAKAO ONO
Presidente

Ciente e de acordo:
Atibaia, 03 de janeiro de 2005

NEWTON TAVARES BASTOS NETO

PORTARIA Nº 040/2005
De 03 de janeiro de 2005

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Vereador **Takao Ono**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do artigo 27, inciso VII, alínea "a" da Resolução 05/92, Regimento Interno, em face da liminar concedida pelo MM. Juízo de Direito da 4ª Vara da Comarca de Atibaia nos autos do Processo nº 1133/2004-Ação Civil Pública, determinando o afastamento dos servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão, e considerando tratar-se de funções de confiança exercidas por servidores nomeados para o cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, nos termos do inciso II, art. 37 da Constituição Federal, **EXONERA** a partir desta data, a Sra. LUIZA VAIRO PERES RIBEIRO DA SILVA

Poder Legislativo

do cargo em comissão de Assessor do Gabinete da 1ª Vice Presidência

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 03 de janeiro de 2005.

Publique-se,
Arquive-se.

TAKAO ONO
Presidente

Ciente e de acordo:
Atibaia, 03 de janeiro de 2005

LUIZA VAIRO PERES RIBEIRO DA SILVA

PORTARIA Nº 041/2005
De 03 de janeiro de 2005

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Vereador **Takao Ono**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do artigo 27, inciso VII, alínea "a" da Resolução 05/92, Regimento Interno, em face da liminar concedida pelo MM. Juízo de Direito da 4ª Vara da Comarca de Atibaia nos autos do Processo nº 1133/2004-Ação Civil Pública, determinando o afastamento dos servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão, e considerando tratar-se de funções de confiança exercidas por servidores nomeados para o cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, nos termos do inciso II, art. 37 da Constituição Federal, **EXONERA** a partir desta data, a Sra. CRISTIANE FRANCO DE LIMA do cargo em comissão de Assessor do Gabinete da 2ª Vice Presidência

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 03 de janeiro de 2005.

Publique-se,
Arquive-se.

TAKAO ONO
Presidente

Ciente e de acordo:
Atibaia, 03 de janeiro de 2005

CRISTIANE FRANCO DE LIMA

PORTARIA Nº 042/2005
De 03 de janeiro de 2005

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Vereador **Takao Ono**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do artigo 27, inciso VII, alínea "a" da Resolução 05/92, Regimento Interno, em face da liminar concedida pelo MM. Juízo de Direito da 4ª Vara da Comarca de Atibaia nos autos do Processo nº 1133/2004-Ação Civil Pública, determinando o afastamento dos servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão, e considerando tratar-se de funções de confiança exercidas por servidores nomeados para o cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, nos termos do inciso II, art. 37 da Constituição Federal, **EXONERA** a partir desta data, a Sra. EUNICE MENDES SEIXAS MATURANA do cargo em comissão de Assessor da 1ª Secretaria

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 03 de janeiro de 2005.

Publique-se,
Arquive-se.

TAKAO ONO
Presidente

Ciente e de acordo:
Atibaia, 03 de janeiro de 2005

EUNICE MENDES SEIXAS MATURANA

PORTARIA Nº 043/2005
De 03 de janeiro de 2005

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Vereador **Takao Ono**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do artigo 27, inciso VII, alínea "a" da Resolução 05/92, Regimento Interno, em face da liminar concedida pelo MM. Juízo de Direito da 4ª Vara da Comarca de Atibaia nos autos do Processo nº 1133/2004-Ação Civil Pública, determinando o afastamento dos servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão, e considerando tratar-se de funções de confiança exercidas por servidores nomeados para o cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, nos termos do inciso II, art. 37 da Constituição Federal, **EXONERA** a partir desta data, o Sr. ELIESER CARLOS DE LIMA do cargo em comissão de Assessor da 2ª Secretaria

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 03 de janeiro de 2005.

Publique-se,
Arquive-se.

TAKAO ONO
Presidente

Ciente e de acordo:
Atibaia, 03 de janeiro de 2005

ELIESER CARLOS DE LIMA

PORTARIA Nº 044/2005
DE 03 DE JANEIRO DE 2005

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Vereador **Takao Ono**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do artigo 27, inciso VII, alínea "a" da Resolução 05/92, Regimento Interno, em face da liminar concedida pelo MM. Juízo de Direito da 4ª Vara da Comarca de Atibaia nos autos do Processo nº 1133/2004-Ação Civil Pública, determinando o afastamento dos servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão, e considerando tratar-se de funções de confiança exercidas por servidores nomeados para o cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, nos termos do inciso II, art. 37 da Constituição Federal, **EXONERA** a partir desta data, a Sra. KELLI SEGA DA SILVA do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Documento e Arquivo

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 03 de janeiro de 2005.

Publique-se,
Arquive-se.

TAKAO ONO
Presidente

Ciente e de acordo:
Atibaia, 03 de janeiro de 2005

KELLI SEGA DA SILVA

PORTARIA Nº 045/2005
De 03 de janeiro de 2005

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Vereador **Takao Ono**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do artigo 27, inciso VII, alínea "a" da Resolução 05/92, Regimento Interno, em face da liminar concedida pelo MM. Juízo de Direito da 4ª Vara da Comarca de Atibaia nos autos do Processo nº 1133/2004-Ação Civil Pública, determinando o afastamento dos servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão, e considerando tratar-se de funções de confiança exercidas por servidores nomeados para o cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, nos termos do inciso II, art. 37 da Constituição Federal, **EXONERA** a partir desta data, a Sra. SOLANGE DOS REIS BARSAN do cargo em

Poder Legislativo

comissão de Chefe da Divisão de Recursos Humanos

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 03 de janeiro de 2005.

Publique-se,
Arquive-se.

TAKAO ONO
Presidente

Ciente e de acordo:
Atibaia, 03 de janeiro de 2005

SOLANGE DOS REIS BARSAN

PORTARIA Nº 046/2005
De 03 de janeiro de 2005

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Vereador **Takao Ono**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do artigo 27, inciso VII, alínea "a" da Resolução 05/92, Regimento Interno, em face da liminar concedida pelo MM. Juízo de Direito da 4ª Vara da Comarca de Atibaia nos autos do Processo nº 1133/2004-Ação Civil Pública, determinando o afastamento dos servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão, e considerando tratar-se de funções de confiança exercidas por servidores nomeados para o cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, nos termos do inciso II, art. 37 da Constituição Federal, **EXONERA** a partir desta data, a Sra. MARIA FERNANDA TEIXEIRA GONÇALVES do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Informática

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 03 de janeiro de 2005.

Publique-se,
Arquive-se.

TAKAO ONO
Presidente

Ciente e de acordo:
Atibaia, 03 de janeiro de 2005

MARIA FERNANDA TEIXEIRA GONÇALVES

PORTARIA Nº 047/2005
De 03 de janeiro de 2005

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Vereador **Takao Ono**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do artigo 27, inciso VII, alínea "a" da Resolução 05/92, Regimento Interno, em face da liminar concedida pelo MM. Juízo de Direito da 4ª Vara da Comarca de Atibaia nos autos do Processo nº 1133/2004-Ação Civil Pública, determinando o afastamento dos servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão, e considerando tratar-se de funções de confiança exercidas por servidores nomeados para o cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, nos termos do inciso II, art. 37 da Constituição Federal, **EXONERA** a partir desta data, a Sra. MARISA APARECIDA DOS SANTOS do cargo em comissão de Assessor Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 03 de janeiro de 2005.

Publique-se,
Arquive-se.

TAKAO ONO
Presidente

Ciente e de acordo:
Atibaia, 03 de janeiro de 2005

MARISA APARECIDA DOS SANTOS

PORTARIA Nº 048/2005
De 03 de janeiro de 2005

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Vereador **Takao Ono**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do artigo 27, inciso VII, alínea "a" da Resolução 05/92, Regimento Interno, em face da liminar concedida pelo MM. Juízo de Direito da 4ª Vara da Comarca de Atibaia nos autos do Processo nº 1133/2004-Ação Civil Pública, determinando o afastamento dos servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão, e considerando tratar-se de funções de confiança exercidas por servidores nomeados para o cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, nos termos do inciso II, art. 37 da Constituição Federal, **EXONERA** a partir desta data, a Sra. SANDRA REGINA BREZZAM do cargo em comissão de Assessor Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 03 de janeiro de 2005.

Publique-se,
Arquive-se.

TAKAO ONO
Presidente

Ciente e de acordo:
Atibaia, 03 de janeiro de 2005

SANDRA REGINA BREZZAM

COMISSÕES PERMANENTES DE 2005

Constituição, Justiça e Redação
Presidente- Luiz Fernando Rossini Pugliesi
Vice- Presidente- José Bernardo Denig
Membro- Ismael Antonio Fernandes
Membro- Paulo Sérgio Tricolli Patara
Membro- Georgina Apª Pitocco Piniano

Planejamento, Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo
Presidente- Luiz Fernando Rossini Pugliesi
Vice-Presidente- Oswaldo Mendes Sobrinho
Membro- Josué Luiz de Oliveira

Obras e Serviços Públicos
Presidente- José Angelo Beltrame
Vice-Presidente- Edson Antonio Gonçalves
Membro- Josué Luiz de Oliveira

Saúde Educação Cultura Lazer e Turismo
Presidente- Edson Antonio Gonçalves
Vice-Presidente- Georgina Apª Pitocco Piniano
Membro- Reginaldo Binatti de Aguiar

Finanças e Orçamento
Presidente- José Bernardo Denig
Vice-Presidente- José Angelo Beltrame
Membro- Reginaldo Binatti de Aguiar

Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Presidente- Paulo Sérgio Tricolli Patara
Vice-Presidente- Ismael Antonio Fernandes
Membro- Oswaldo Mendes Sobrinho

COMPOSIÇÃO DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA – 2005

Presidente - TAKAO ONO – PP
1° Vice-Presidente - PAULO SÉRGIO TRICOLLI PATARA – PV
2° Vice- Presidente - EDSON ANTONIO GONÇALVES – PV
1° Secretário - ISMAEL ANTONIO FERNANDES – PSB
2° Secretário - REGINALDO BINATTI DE AGUIAR - PSB

Poder Legislativo

Câmara Municipal da Estância de Atibaia

Relação de Cargos e Empregos do Poder Legislativo Referente a Dezembro de 2004

A Câmara Municipal da Estância de Atibaia, em cumprimento à Emenda Constitucional nº 19 art. 39 parágrafo 6º e Resolução nº 9/98 (Instrução nº 2) do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, divulga a relação dos cargos e empregos, bem como o subsídio dos vereadores, conforme segue:

Seq.	Cargo / Emprego	Menor Remuneração	Maior Remuneração
1	Agente Administrativo	750,00	1.952,00
2	Agente de Limpeza	650,00	1.031,00
3	Agente de Manutenção	650,00	650,00
4	Almoxarife	950,00	950,00
5	Assessor da 1 Secretaria	850,00	850,00
6	Assessor da 1 Vice Presidência	850,00	850,00
7	Assessor da 2 Secretaria	850,00	850,00
8	Assessor da 2 Vice Presidência	850,00	850,00
9	Assessor da Presidência	850,00	850,00
10	Assessor de Comunicação	950,00	950,00
11	Assessor Jurídico	1.650,00	1.650,00
12	Assessor Legislativo	1.150,00	1.455,00
13	Assessor Parlamentar	1.150,00	1.565,00
14	Auxiliar Administrativo	650,00	704,00
15	Auxiliar da Div. Rec. Humanos	650,00	650,00
16	Auxiliar de Documentação e Arquivo	650,00	650,00
17	Auxiliar de Finanças e Orçamento	650,00	650,00
18	Auxiliar de Patr. e Contabilidade	650,00	731,00
19	Auxiliar Legislativo	650,00	650,00
20	Chefe da Assessoria de Comunicação	2.150,00	2.150,00
21	Chefe da Assessoria Jurídica	2.650,00	2.650,00
22	Chefe da Div. de Finanças e Orçamento	1.250,00	1.250,00
23	Chefe da Div. De Informática	1.350,00	1.350,00
24	Chefe da Div. Rec. Humanos	1.250,00	1.250,00
25	Chefe da Divisão de Administração	1.250,00	7.065,00
26	Chefe da Divisão de Documentação e Arquivo	1.250,00	1.250,00
27	Chefe da Divisão de Legislação	1.250,00	7.065,00
28	Chefe da Divisão de Patrimônio e Contábilidade	1.250,00	5.217,00
29	Chefe de Gabinete	1.650,00	1.650,00
30	Consultor Administrativo	2.650,00	2.650,00
31	Consultor Econômico	2.650,00	2.650,00
32	Controlador de Patrimônio	950,00	950,00
33	Consultor Jurídico da Presidência	3.321,00	4.823,00
34	Copeira	650,00	924,00
35	Diretor do Dep. Administrativo	2.650,00	2.650,00
36	Diretor do Departamento Fin/Orç/Contabil	2.650,00	2.867,00
37	Diretor do Departamento Legislativo	2.650,00	2.650,00
38	Diretor Geral	3.450,00	8.860,00
39	Motorista	750,00	2.132,00
40	Oficial Administrativo	1.228,00	2.510,00
41	Ouvidor	1.150,00	1.150,00
42	Porteiro	650,00	1.128,00
43	Recepcionista	881,00	1.463,00
44	Revisor Oficial	1.750,00	1.750,00
45	Secretário da Presidência	1.150,00	1.352,00
46	Supervisor de serv. De Zeladoria	1.181,00	3.668,00
47	Técnico Administrativo	1.150,00	2.863,00
48	Técnico em Contabilidade	1.150,00	2.863,00
49	Técnico em Informática	1.150,00	3.617,00
50	Técnico Legislativo	1.550,00	2.863,00
51	Telefonista	881,00	1.440,00
52	Tesoureiro	1.150,00	1.150,00
53	Vigia	650,00	1.582,00
54	Vereador	3.000,00	3.000,00

Takao Ono
Presidente